



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**  
CNPJ: **12.244.460/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:07:49 do dia 06/09/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/03/2018. ✓

Código de controle da certidão: **0B1B.B642.E117.F006**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016847228-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.244.460/0001-44**

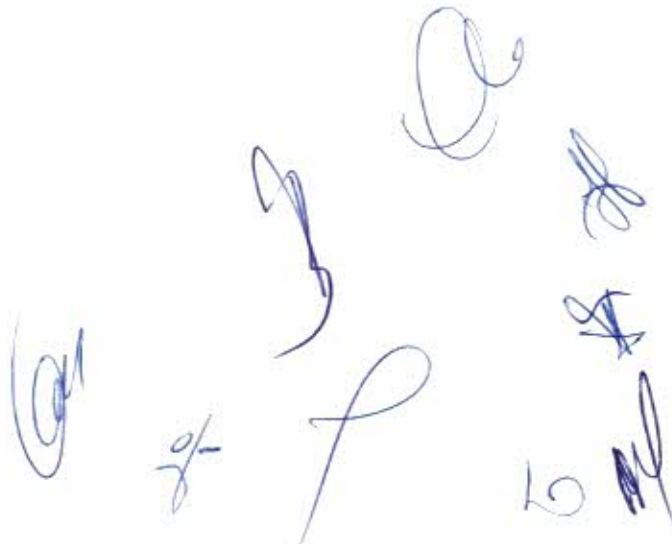
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**  
 Secretaria de Finanças  
 Divisão de Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA ME  
 CNPJ/CPF...: 12.244.460/0001-44  
 CADASTRO...: 00000002816070  
 ENDEREÇO...: AV TUPI ,000077 - BORTOT  
 MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
 Emitida em 11 de Setembro de 2017. —  
 Válida até 90 dias após a data de emissão desta. —  
 Código/Ano da certidão.....: 0027324/2017  
 Código de autenticidade da certidão: 878969930878969

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12244460/0001-44  
**Razão Social:** VMT CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
**Endereço:** R GETULIO DAL PASQUALE 200 SALA 002 / PARQUE INDUSTRIAL /  
PATO BRANCO / PR / 85504-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2017 a 30/11/2017

**Certificação Número:** 2017110103385418573136

Informação obtida em 01/11/2017, às 11:22:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.244.460/0001-44

Certidão nº: 136754806/2017

Expedição: 11/09/2017, às 10:26:48

Validade: 09/03/2018 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.244.460/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Nº 0000000393205



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 04/02/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Razão Social:** VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA ME

**Registro CAU :** 26742-2

**CNPJ:** 12.244.460/0001-44

**Objetivo social:** A sociedade tem por objeto social de: Serviços de Terraplenagem; Serviços de Topografia, Construção de Edifícios Residenciais, Comerciais e Industriais; Serviços de Construção Civil em Geral; Montagem de Estruturas Metálicas e Pré-Moldados; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Compra e Venda de Imóveis; Administração de Imóveis Próprios; Projetos de Arquitetura e Urbanismo.

**Atividades econômicas:**

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Capital social:** R\$ 800.000,00

**Última atualização do capital:** 26/04/2013

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Nome:** IVAN HENRIQUE CATTUSSO CASAGRANDE

**Título:**

- Arquiteto e Urbanista

**Início da responsabilidade técnica:** 03/07/2015

**Nome:** ROSANE CAPITANI SCARIOT

**Título:**

- Arquiteto e Urbanista

**Início da responsabilidade técnica:** 27/07/2017



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 151549/2017**

**Validade: 31/03/2018**

**Razão Social:** VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

**CNPJ:** 12244460000144

**Num. Registro:** 50300

**Registrada desde :** 06/09/2010

**Capital Social:** R\$ 6.000.000,00

**Endereço:** AVENIDA TUPY, 77 BORTOT

**Município/Estado:** PATO BRANCO-PR

**CEP:** 85504000

**Objetivo Social:**

Loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Construção de redes coletoras, bacias de captação e caixas coletoras de águas pluviais; Construção e recuperação de rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Administração de obras; Serviços de terraplenagem; Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Comércio atacadista de caminhões novos e usados; Participação como sócia, acionista, ou quotista em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou miniritária; Compra e venda de imóveis próprios; Administração de imóveis próprios; Projetos de arquitetura e urbanismo; Projetos de engenharia; Serviços de topografia; Atividades de intermediação, agenciamento de serviços e negócio em geral; Locação de máquinas e equipamentos para construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - RENATO RAFAEL LA SERRA

Carteira: PR-157264/D Data de Expedição: 09/11/2016

Desde: 15/12/2016 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 417851/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/11/2017 14:37:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





---


**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 003/2017

O signatário do presente, o senhor IVAN H. C. CASAGRANDE, representante legalmente constituído da proponente **VMT Construtora e Terraplenagem Ltda**, declara que a mesma recebeu toda documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Pato Branco, 27 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**VMT Construtora e Terraplenagem Ltda**  
CNPJ 12.244.460/0001-44  
**IVAN H. C. CASAGRANDE**  
Repres. Legal  
RG 9.008.939-0 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**  
Avenida Tupi, nº 77, Bairro Bortol, Pato Branco/PR.  
Telefone (46) 3225-0009  
EMAIL: licitacao@vmtconstrutora.com.br

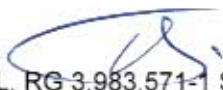



## ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Concorrência nº 03/2017/PMFB

Declaramos que o Responsável Técnico **RENATO RAFAEL LA SERRA**, CREA/PR nº 157.264-D, da empresa **VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Francisco Beltrão, 16 de Novembro de 2017.

  
( VANIOS CARLOS BIEHL, RG-3.983.571-1 SSP/PR / CREA/PR 26.006-D  
assinatura do responsável pelo Licitador)

  
(RENATO RAFAEL LA SERRA, CREA/PR nº 157.264-D RG 10.693.130-5 SSP/PR CPF  
085.291.239-05)  
assinatura do responsável técnico da proponente



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000405644



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: IVAN HENRIQUE CATTUSSO CASAGRANDE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A961663

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6034210

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6026401

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: LOT. SCOTTI Execução de Obra de Parcelamento do solo mediante loteamento Quantidade: 220.145,51 m<sup>2</sup> Execução de Obra de Terraplenagem, drenagem e pavimentação; Quantidade: 112.261,00m<sup>2</sup> ?Terraplenagem: Área 64.871,00m<sup>2</sup> ?Drenagem superficial de calçadas e pavimentação direcionadas para rede de galerias de águas pluviais: Área 4.290m<sup>2</sup>. (Tubo Concreto Ø 40cm: 1.734m/l; Tubo Concreto Ø 150cm: 716m/l; Tubo Concreto Ø 80cm: 52m/l; Tubo Concreto Ø 60cm: 358m/l). ?Pavimentação em CBUQ, contemplando, da preparação do subleito e camadas intermediárias, pinturas de ligação e aplicação e rolamento: Área 43.100,00m<sup>2</sup> Execução de Obra de Sinalização Viária Quantidade: 1.286,00m<sup>2</sup>.

Empresa contratada: VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA ME  
 CNPJ: 12.244.460/0001-44

Contratante: JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
 CPF/CNPJ: 10143496000106

AVENIDA TUPI

Nº 4495

Complemento: SALA 2

Bairro: CRISTO REI

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85507000

Contrato: 2

Celebrado em 19/08/2015

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 20/08/2015

Data de Fim: 07/07/2017

**Atividade Técnica**

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 1286.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 112261.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 220145.51 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

AREA Rua Do Seminario

Nº SN

Complemento: LOTE Nº32 DA GLEBA Nº03-FB

Bairro: JARDIM SEMINÁRIO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR

CEP: 85600000

Coordenadas Geográficas: -26.081859460588266 -53.024024322619944

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000405644**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 405644/2017

19/10/2017, 09:59

Chave de Impressão: W443WAB4Z5W9126AW2AZ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **JVG Empreendimentos Imobiliários LTDA**, inscrito no CNPJ: 10.143.496/0001-06, situada na Av Tupi 4.495, sala 2, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507-000 – Pato Branco/ PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Junior Luiz Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 6.282.740-8 e do CPF nº 029.620.689-0, **DECLARA**, para os devidos fins que a empresa **VMT Construtora e Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.244.460/0001-44, situada na Av. Tupi nº 77, Bairro Bortot, CEP 85.504-000 – Pato Branco/PR através do Arquiteto e Urbanista **Ivan Henrique Catusso Casagrande**, CPF nº 057.870.649-09, CAU A96.166-3, responsável técnico, concluiu as seguintes atividades:

Execução de Obra de Parcelamento do solo mediante loteamento  
Quantidade: 220.145,51 m<sup>2</sup>

Execução de Obra de Terraplenagem, drenagem e pavimentação;  
Quantidade: 112.261,00m<sup>2</sup>

- Terraplenagem: Área 64.871,00m<sup>2</sup>
- Drenagem superficial de calçadas e pavimentação direcionadas para rede de galerias de águas pluviais: Área 4.290m<sup>2</sup>. (Tubo Concreto Ø 40cm: 1.734m/l; Tubo Concreto Ø 150cm: 716m/l; Tubo Concreto Ø 80cm: 52m/l; Tubo Concreto Ø 60cm: 358m/l).
- Pavimentação em CBUQ, contemplando, da preparação do subleito e camadas intermediárias, pinturas de ligação e aplicação e rolamento: Área 43.100,00m<sup>2</sup> (5.495 ton)

Execução de Obra de Sinalização Viária  
Quantidade: 1.286,00m<sup>2</sup>.

As Atividades foram executadas no endereço:  
Rua do Seminário, SN, Lote 32 da Gleba nº 03-FB, Francisco Beltrão – PR CEP: 85600-000

Data de Inicio: 20/08/2015  
Data de Termino: 07/07/2017

Pato Branco, 11 de Outubro de 2017.

JVG Empreendimentos Imobiliários LTDA  
Junior Luiz Gonçalves – Representante Legal  
CNPJ: 10.143.496/0001-06

JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME  
Avenida Tupi, 4495 sala 02 – Bairro Cristo Rei  
Telefone (46) 3225-0009





2º TABELIONATO DE NOTAS  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Saramirã, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-646

Reconheço por MERGADEIRA a assinatura de JVG  
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA representada por  
JUNIOR LUIZ GONÇALVES 1026974 Pato Branco PR, 16 de  
outubro de 2017 às 1:00:30h. Empraximo: R\$7,90 (VRC 43,60),  
Luzes R\$1,50 - Selo R\$0,70.

Em Teste da Verdade, ANDRESSA MARCOS OLIVEIRA  
Escrivente

Selo Digital nº DCnGR.kNy8k,qXEEz-Mq3YU.3ZH3



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 003/2017

Conforme disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nº    | Nome                   | Especialidade         | CREA/CAU<br>Nº | Data do<br>Registro | Assinatura |
|-------|------------------------|-----------------------|----------------|---------------------|------------|
| ÚNICO | IVAN H. C. CASAGRANDE  | Arquiteto e Urbanista | A 96166-3      | 11/02/2014          |            |
| ÚNICO | RENATO RAFAEL LA SERRA | Engenheiro Civil      | PR-157264/D    | 09/11/2016          |            |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Pato Branco, 27 de novembro de 2017.

  
**VMT Construtora e Terraplenagem Ltda**  
 CNPJ 12.244.460/0001-44  
**IVAN H. C. CASAGRANDE**  
 Repres. Legal  
 RG 9.008.939-0 SSP/PR

  
**VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**  
 Avenida Tupi, nº 77, Bairro Bortot, Pato Branco/PR.  
 Telefone (46) 3225-0009  
 EMAIL: licitacao@vmtconstrutora.com.br




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 0000000409107**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 30/04/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional IVAN HENRIQUE CATTUSSO CASAGRANDE encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** IVAN HENRIQUE CATTUSSO CASAGRANDE

**Registro CAU :** A96166-3

**Registro Anterior CAU :** 145798-5

**CPF:** 057.870.649-09

**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

**Situação de registro:** ATIVO

**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

**Cursos anotados no SICCAU:**

- Reconhecido pela Portaria nº1056, de 21 de dezembro de 2007. Publicado no DOU nº246, de 24 de dezembro de 2007.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **123584/2017** Validade: 20/03/2018

Nome Civil: RENATO RAFAEL LA SERRA  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-157264/D  
Registro Nacional : 1715903684  
Registrado(a) desde : 09/11/2016  
Filiação : ANTONIO SANTIN LA SERRA  
LUCILEIDE APARECIDA GALBIATTI LA SERRA  
Data de Nascimento : 22/11/1993  
Carteira de Identidade : 10.693.130-5  
Naturalidade : UMUARAMA/PR  
CPF : 08529123905

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
Data da Colação de Grau : 07/04/2016  
Diplomação : 03/08/2016  
Situação : Regular  
Atribuições profissionais:  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966  
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
50300 - VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
Desde: 15/12/2016 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA  
62400 - NORTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP  
Desde: 21/12/2016 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

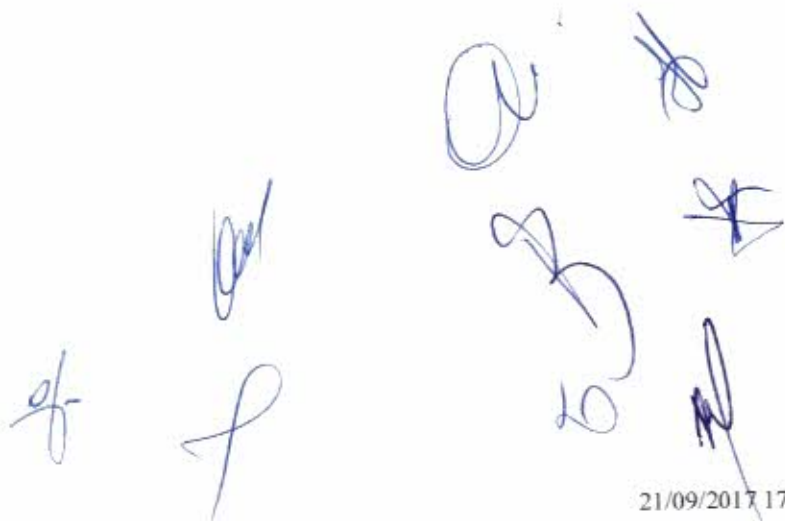
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 338961/2017.

Emitida via Internet em 21/09/2017 17:14:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A collection of approximately seven handwritten signatures in blue ink, scattered in the lower right quadrant of the page. The signatures vary in style, with some being highly stylized and others more legible.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado a Empresa VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, sito à Av TUPI , nº 77, Bairro Bortot, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.244.460/0001-44, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, o Sr. Ivan Henrique Cattusso Casagrande, Arquiteto e Urbanista devidamente inscrito no CAU/PR sob nº A96.166-3, denominado CONTRATADO, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** OBJETO- O presente contrato visa regularmente a prestação de serviços do CONTRATO à CONTRATANTE, na área específica da Construção Civil.

**Cláusula Segunda:** CARGA HORÁRIA E LOCAL- A carga horaria é de 06 (horas) diárias, prestadas no escritório e obras da CONTRATANTE.

**Cláusula Terceira:** VALOR - Pela prestação de serviço o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor correspondente a R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais), mensalmente, correspondente a 06 (seis) salários mínimo vigente.

**Cláusula Quarta:** DA RESPONSABILIDADE - Pelo presente contrato o CONTRATADO, assume a responsabilidade técnica pela execução das obras da empresa CONTRATANTE, com assinatura nas RRTs (Registro de Responsabilidade Técnica).

**Cláusula Quinta:** O presente contratado entra em vigor nesta data e o prazo de duração é por tempo indeterminado. Sendo que para sua rescisão, a parte interessada deverá comunicar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula Sexta:** Fica eleito o Fórum da comarca de Pato Branco - PR, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura advir do presente contrato.

E, por assim estarem ambas as partes de acordo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias iguais teor e forma.

  
 \_\_\_\_\_  
 VMT Construtora e Terraplenagem LTDA  
 CONTRATANTE

Pato Branco – PR 03 de julho de 2014

  
 \_\_\_\_\_  
 IVAN. H. C. CASAGRANDE  
 CONTRATADO



**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que fazem entre si, de um lado a Empresa VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, sito à Av TUPI, nº 77, Bairro Bortot, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.244.460/0001-44, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, o Sr. Ivan Henrique Cattusso Casagrande, Arquiteto e Urbanista devidamente inscrito no CAU/PR sob nº A96.166-3, denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, referente ao Contrato de Prestação de Serviços assinado em 03 de Julho de 2014, onde:

**Clausula Segunda: CARGA HORÁRIA E LOCAL-** A carga horaria é de 06 (horas) diárias, prestadas no escritório e obras da CONTRATANTE.

Altera-se para:

**Clausula Segunda: CARGA HORÁRIA E LOCAL-** A carga horaria é de 04 (quatro horas) diárias, prestadas no escritório e obras da CONTRATANTE.

Sendo o termino previsto deste contrato em 03/07/2020.

E, por assim estarem ambas as partes de acordo, assinam o presente aditivo em 3 (três) vias iguais teor e forma.

Pato Branco – PR 05 de julho de 2017

**2º OFÍCIO NOTAS**

*[Assinatura]*

**VMT Construtora e Terraplenagem LTDA**  
CONTRATANTE

**2º OFÍCIO NOTAS**

*[Assinatura]*

**IVAN. H. C. CASAGRANDE**  
CONTRATADO

2º TABELIONATO DE NOTAS  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3225-1246

2º TABELIONATO DE NOTAS  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA representada por JÚNIOR LUIZ GONÇALVES. 1450288. Pato Branco-PR, 05 de julho de 2017 - 09:16:43h. ... R\$17,93 (VRC 43,57), Furoreis R\$11,98 + Selo: R\$ 0,75

Em Teste da Verdade: ANDRESSA MARCIORI OLIVEIRA - Escrevente

Selo Digital Nº Td4fc.9r8Aw.PNOLW-01321.VT do confira em http://furnopen.com.br

Ana Luiza Arruda Leite Poleski  
CPF 063.304.069-01  
Juramentada

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de IVAN HENRIQUE CATTUSSO CASAGRANDE 854358 Pato Branco-PR, 05 de julho de 2017 - 09:16:13h. ... R\$17,93 (VRC 43,57), Furoreis R\$11,98 + Selo: R\$ 0,75

Em Teste da Verdade: ANDRESSA MARCIORI OLIVEIRA - Escrevente

Selo Digital Nº Rd4fc.9rKAw.LQURH-DOFIR.HFVS confira em http://furnopen.com.br

Ana Luiza Arruda Leite Poleski  
CPF 063.304.069-01  
Juramentada

2º OFÍCIO NOTAS

2º OFÍCIO NOTAS

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado a Empresa VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, sito à Av TUPI , nº 77, Bairro Bortot, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.244.460/0001-44, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, o S.r. RENATO RAFAEL LA SERRA, CPF: 085.291.239-05 ENGENHEIRO CIVIL devidamente inscrito no CREA PR sob nº 157264/D, denominado CONTRATADO, sob as seguintes cláusulas.

**Cláusula Primeira:** OBJETO- O presente contrato visa regularmente a prestação de serviços do CONTRATO à CONTRATANTE, na área específica da Construção Civil.

**Cláusula Segunda:** CARGA HORÁRIA E LOCAL- A carga horaria é de 06 (horas) diárias, prestadas no escritório e obras da CONTRATANTE.

**Cláusula Terceira:** VALOR - Pela prestação de serviço o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor correspondente a R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), mensalmente, correspondente a 06 (seis) salários mínimo vigente.

**Cláusula Quarta:** DA RESPONSABILIDADE – Pelo presente contrato o CONTRATADO, assume a responsabilidade técnica pela execução das obras da empresa CONTRATANTE, com assinatura nas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica).

**Cláusula Quinta:** O presente contratado entra em vigor nesta data e o prazo de duração é 04 (Quatro) anos. Sendo que para sua rescisão, a parte interessada deverá comunicar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula Sexta:** Fica eleito o Fórum da comarca de Pato Branco - PR, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura advir do presente contrato.

E, por assim estarem ambas as partes de acordo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias iguais teor e forma

Pato Branco – PR 10 de novembro de 2016

2.º OFÍCIO NOTAS

CONTRATANTE  
VMT CONSTRUTORA E  
TERRAPLENAGEM LTDA

2.º OFÍCIO NOTAS

CONTRATADO  
RENATO RAFAEL LA SERRA





## RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Edital de Concorrência nº 003/2017 – PMFB

PROPONENTE: VMT Construtora e Terraplenagem Ltda

MUNICÍPIO/LOCAL: Município de Francisco Beltrão - Pr / Diversos trechos de vias urbanas.

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas.

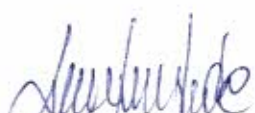
ÁREA DE RECAPE: 78.396,62m<sup>2</sup>


LOTE: Único

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias

| VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS | QUAN T. | MODELO/ ANO DE FABRICAÇÃO           | LEASING (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) |
|--|---------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| CAMINHÃO TANQUE (piche)                            | 1       | GM Chevrolet / 1976                 | PRÓPRIO                              |
| CAMINHÃO CAÇAMBA                                   | 1       | Ford Cargo 2628 / 2006              | PRÓPRIO                              |
| CAMINHÃO CAÇAMBA                                   | 1       | Scania 8x4 / 2006                   | PRÓPRIO                              |
| CAMINHÃO CAÇAMBA                                   | 1       | Volks 24250E Worker / 2006          | PRÓPRIO                              |
| PRANCHA / REBOQUE                                  | 1       | Randon SR CT /2009                  | PRÓPRIO                              |
| COMBOIO  | 1       | Ford – F12000                       | PRÓPRIO                              |
| CAMINHÃO TANQUE                                    | 1       | Volks 12140 T / 1999                | PRÓPRIO                              |
| FREZADORA DE ASFALTO                               | 1       | XCMG XM101 / 2008                   | PRÓPRIO                              |
| MICRO ÔNIBUS                                       | 1       | Marcopolo Volare V8 / 2008-2009     | PRÓPRIO                              |
| MINI ROLO COMPACTADOR                              | 1       | Compac                              | PRÓPRIO                              |
| ROLO COMPACTADOR                                   | 1       | XCMG XS122PD / 2014                 | PRÓPRIO                              |
| ROLO DE PNEUS                                      | 1       | YTO – LTP10164 / 2012               | PRÓPRIO                              |
| VIBROACABADORA                                     | 1       | Terex VDA 600 / 2012                | PRÓPRIO                              |
| CAMINHONETE  | 1       | Fiat – Strada Fire Flex / 2011-2012 | PRÓPRIO                              |
| CAMINHONETE  | 1       | L-200 Triton 3.2 D / 2010           | PRÓPRIO                              |

Pato Branco, 27 de novembro de 2017.

  
**VMT Construtora e Terraplenagem Ltda**  
 CNPJ 12.244.460/0001-44  
**IVAN H. CATUSSO CASAGRANDE**  
 Repres. Legal  
 RG 9.008.939-0/SSP/PR

  
**IVAN H. CATUSSO CASAGRANDE**  
 Responsável Técnico  
 R.G. 9.008.939-0 SSP/PR  
 CAU A96166-3

  
**VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**  
 Avenida Tupi, nº 77, Bairro Bortot, Pato Branco/PR  
 Telefone (46) 3225-0009  
 EMAIL: licitacao@vmtconstrutora.com.br



## CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Edital de Concorrência nº 003/2017 – PMFB

PROPONENTE: **VMT Construtora e Terraplenagem Ltda**

MUNICÍPIO/LOCAL: Município de Francisco Beltrão - Pr / Diversos trechos de vias urbanas.

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas.

ÁREA DE RECAPE: 78.396,62m<sup>2</sup>

LOTE: Único

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS |            | PRAZO DE EXECUÇÃO (dias) |    |    |     |     |     |     |     |     |
|------|--|------------|--------------------------|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|      |  |            | 30                       | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 | 270 |
| 01   | CAMINHÃO TANQUE (PICHE)  | UTILIZAÇÃO |                          |    |    |     |     |     |     |     |     |
|      |  | QUANTIDADE | 1                        | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |
| 02   | CAMINHÃO TANQUE  | UTILIZAÇÃO |                          |    |    |     |     |     |     |     |     |
|      |  | QUANTIDADE | 1                        | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |
| 03   | CAMINHÃO CAÇAMBA   | UTILIZAÇÃO |                          |    |    |     |     |     |     |     |     |
|      |  | QUANTIDADE | 2                        | 2  | 2  | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   |
| 04   | PRANCHA/REBOQUE  | UTILIZAÇÃO |                          |    |    |     |     |     |     |     |     |
|      |  | QUANTIDADE | 1                        | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |
| 05   | COMBOIO  | UTILIZAÇÃO |                          |    |    |     |     |     |     |     |     |
|      |  | QUANTIDADE | 1                        | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |
| 06   | FREZADORA DE ASFALTO   | UTILIZAÇÃO |                          |    |    |     |     |     |     |     |     |
|      |  | QUANTIDADE | 1                        | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |
| 07   | MICRO ÔNIBUS   | UTILIZAÇÃO |                          |    |    |     |     |     |     |     |     |
|      |  | QUANTIDADE | 1                        | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |
| 08   | MINI ROLO COMPACTADOR  | UTILIZAÇÃO |                          |    |    |     |     |     |     |     |     |
|      |  | QUANTIDADE | 1                        | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |
| 09   | PÁ CARREGADEIRA  | UTILIZAÇÃO |                          |    |    |     |     |     |     |     |     |
|      |  | QUANTIDADE | 1                        | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |
| 10   | ROLO COMPACTADOR   | UTILIZAÇÃO |                          |    |    |     |     |     |     |     |     |
|      |  | QUANTIDADE | 1                        | 1  | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |

**VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Avenida Tupi, nº 77, Bairro Bortot, Palo Branco/PR.

Telefone (46) 3225-0009


EMAIL: licitacao@vmtconstrutora.com.br



|    |                |            |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----|----------------|------------|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ROLO DE PNEUS  | UTILIZAÇÃO |   |   |   |   |   |   |   |   |
|    |                | QUANTIDADE | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 12 | VIBROACABADORA | UTILIZAÇÃO |   |   |   |   |   |   |   |   |
|    |                | QUANTIDADE | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 13 | CAMINHONETE    | UTILIZAÇÃO |   |   |   |   |   |   |   |   |
|    |                | QUANTIDADE | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |

Pato Branco, 27 de novembro de 2017.

  
**VMT Construtora e Terraplenagem Ltda**  
 CNPJ 12.244.460/0001-44  
**IVAN H. CATUSSO CASAGRANDE**  
 Repres. Legal  
 RG 9.008.939-0/SSP/PR

  
**IVAN H. CATUSSO CASAGRANDE**  
 Responsável Técnico  
 R.G. 9.008.939-0 SSP/PR  
 CAU A96166-3

  
**VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**  
 Avenida Tupi, nº 77, Bairro Borlot, Pato Branco/PR.  
 Telefone (46) 3225-0009  
 EMAIL: licitacao@vmtconstrutora.com.br  
  
  
  
  
  






## CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 003/2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de Índice – Fórmula          | Valor em Reais  | Índice |
|-----------------------------------|---|--------|
| Liquidez geral (LG)               | $\frac{(35.754.427,91 + 1.909.515,41)}{(22.020.517,48 + 5.255.900,24)}$                 | 1,38   |
| LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)      |   |        |
| Liquidez corrente (LC)            | $\frac{35.754.427,91}{22.020.517,48}$   | 1,62   |
| LC = AC / PC                      |   |        |
| Solvência geral (SG)              | $\frac{(35.754.427,91 + 9.427.989,70 + 1.909.515,41)}{(22.020.517,48 + 11.959.944,16)}$ | 1,73   |
| SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP) |   |        |

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

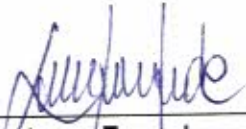
AP = Ativo Permanente


ELP = Exigível a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

Obs: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Pato Branco, 27 de novembro de 2017.

  
**VMT Construtora e Terraplenagem Ltda**  
 CNPJ 12.244.460/0001-44  
**IVAN H. CATUSSO CASAGRANDE**  
 Repres. Legal  
 RG 9.008.939-0/SSP/PR

  
**CELIO GUSTAVO BERWIG**  
 Contador  
 CPF 040.981.579-93  
 CRC PR-063436/O-6

  
**VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**  
 Avenida Tupi, nº 77, Bairro Bortot, Pato Branco/PR  
 Telefone (46) 3225-0009  
 EMAIL: licitacao@vmtconstrutora.com.br

LIVRO DIARIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nº. 008, 500 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº. 001 ao nº. 500 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Nome da Empresa              | VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA                      |
| Endereço                     | AVENIDA TUPI, 77 - BORTOT - PATO BRANCO - PR - 85.504-000 |
| NIRE                         | 41206817367   |
| Data do Registro             | 15/07/2010  |
| CNPJ                         | 12.244.460/0001-44  |
| Inscrição Estadual           | ISENTO  |
| Inscrição Municipal          | 281607  |
| Enceramento Exercício Social | 31/12/2016  |

Pato Branco, 23 de janeiro de 2016

**Serventia Notariade**  
 Segundo Ofício  
 Tabelionato Paracena  
 Rua Garimuru, 327  
 PATO BRANCO - PR

23 OUT. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL PRESENTADO  
 A MARISSA MACHORI OLIVEIRA  
 CPF: 091.479.458-93  
 Jurmentada

*Berwig*  
 CELIO GUSTAVO BERWIG  
 Contador, CRC PR-063436/O-  
 CPF: 040.981.579-93

*Marietela Tartari*  
 MARIETELA TARTARI  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 805.148.639-00

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FMI 14697**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

Termo de Autenticação 17/0888/16-0

14 SET. 2017

CLEDIRIA TROVEA CORREIA  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*Pessoas:*  
 1. Onde se lê "Livro nº 008" Lê se "Livro nº 007".  
 2. Onde se lê "VMT Construtora e Terraplenagem Ltda" Lê se "VMT  
 Construtora e Terraplenagem Ltda - EPP"  
 Pato Branco - PR, 13/09/2017. Celio Gustavo Berwig  
 CRC PR-063436/O-6

*[Handwritten signatures and initials]*

## VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 12.244.460/0001-44 NIRE: 41206817367

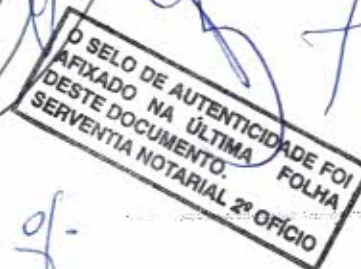
AVENIDA TUPI, 77 - BORTOT - PATO BRANCO - PR - 85.504-000

LIVRO: 008 PAGINA: 492

PERIODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

## BALANÇO PATRIMONIAL

| DESCRICAÇÃO DA CONTA                  | R\$                  |
|---------------------------------------|----------------------|
| <b>ATIVO</b>                          | <b>47.091.933,02</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                     | <b>35.754.427,91</b> |
| <b>DISPONIVEL</b>                     | <b>1.299.642,89</b>  |
| BENS NUMERARIOS                       | 1.104.462,08         |
| BANCO CONTA MOVIMENTO                 | 195.180,81           |
| <b>REALIZAVEIS A CURTO PRAZO</b>      | <b>9.426.582,62</b>  |
| CLIENTES                              | 9.365.325,62         |
| CHEQUES A RECEBER                     | 61.257,00            |
| <b>DIREITOS A CURTO PRAZO</b>         | <b>597.990,22</b>    |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS              | 287.346,22           |
| TRIBUTOS E CONTRIB. COMPENSAR         | 310.644,00           |
| <b>ESTOQUES</b>                       | <b>24.368.367,71</b> |
| VEICULOS PARA REVENDA                 | 1.222.466,98         |
| IMOVEIS PARA REVENDA                  | 2.961.461,65         |
| MATERIAIS                             | 176.791,23           |
| MATERIAIS ADMINISTRATIVOS             | 1.242,21             |
| CONSTRUCOES                           | 1.738.045,04         |
| TERRENOS                              | 658.395,29           |
| IMOVEIS EM CONSTRUCAO/LOTEAMENTOS     | 17.609.965,31        |
| <b>DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE</b> | <b>61.844,47</b>     |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE        | 61.844,47            |
| <b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>           | <b>11.337.505,11</b> |
| <b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>       | <b>1.909.515,41</b>  |
| EMPRESTIMOS A CONTROLADAS E COLIGADAS | 591.420,00           |
| TRIBUTOS DIFERIDOS ATIVOS             | 199.491,52           |
| DEPOSITOS JUDICIAIS                   | 63.500,00            |
| RESERVA DE FUTUROS LOTEAMENTOS        | 1.055.103,89         |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                  | <b>952.017,21</b>    |
| PARTICIP. CONTROLADAS E COLIGADAS     | 951.802,58           |
| PARTICIP.PERMAN.EM OUTRAS SOCIEDADES  | 214,63               |
| <b>IMOBILIZADO</b>                    | <b>7.146.168,05</b>  |
| AERONAVES                             | 1.158.399,60         |
| CONSTRUÇÕES EM IMOVEIS DE TERCEIROS   | 5.890,00             |
| EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES             | 30.000,00            |
| EQUIPAMENTOS                          | 46.821,32            |
| EQUIPAMENTOS P/ PROC. ELET. DE DADOS  | 62.852,30            |
| FERRAMENTAS E UTENSILIOS              | 14.356,62            |
| MAQUINAS                              | 4.044.641,13         |
| MOVEIS                                | 5.250,00             |
| TERRENOS                              | 93.964,38            |
| VEICULOS                              | 2.734.473,73         |
| (-) DEPREC/AMORTIZ. ACUMULADA         | ( 1.226.232,42)      |
| BENS EM CONSTRUCAO                    | 96.586,81            |
| LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL      | 79.164,58            |
| CONSORCIOS                            | <b>987.295,00</b>    |
| <b>INTANGIVEL</b>                     | <b>342.509,44</b>    |
| LICENCA DE USO DE SOFTWARES           | 365.765,11           |
| (-) AMORTIZACAO ACUMULADA             | ( 28.255,67)         |



## VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 12.244.460/0001-44 NIRE: 41206617367

AVENIDA TUPI, 77 - BORTOT - PATO BRANCO - PR - 85.504-000

LIVRO: 008 PAGINA: 493

PERIODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

## BALANÇO PATRIMONIAL

| DESCRICAÇÃO DA CONTA                     | R\$                  |
|--|----------------------|
| <b>PASSIVO</b>                           | <b>47.091.933,02</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                | <b>22.020.517,48</b> |
| <b>FORNECEDORES</b>                      | <b>6.631.227,77</b>  |
| FORNECEDORES                             | 5.975.486,14         |
| FORNECEDORES DIVERSOS                    | 655.741,63           |
| <b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>      | <b>3.585.238,30</b>  |
| EMPRESTIMOS                              | 319.387,61           |
| FINANCIAMENTOS                           | 518.477,92           |
| CONTRATOS DE MUTUO A PAGAR               | 832.859,00           |
| CONSORCIOS                               | 1.914.513,77         |
| <b>CONTAS A PAGAR</b>                    | <b>1.445.628,78</b>  |
| POR AQUISIÇÃO DE TERRENOS                | 165.000,00           |
| POR PERMUTA DE TERRENOS                  | 1.280.628,78         |
| <b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>            | <b>481.346,66</b>    |
| IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER           | 481.346,66           |
| <b>OBRIG. TRAB. E PREVIDENCIARIAS</b>    | <b>1.593.941,11</b>  |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS                  | 605.208,65           |
| OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS               | 695.416,52           |
| PROVISOES                                | 293.315,94           |
| <b>OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR</b>         | <b>8.283.134,86</b>  |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES                 | 8.215.520,64         |
| CHEQUES A PAGAR                          | 67.614,22            |
| <b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>            | <b>11.959.944,16</b> |
| <b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>      | <b>4.432.358,73</b>  |
| CONTRATOS DE MUTUO A PAGAR               | 694.112,64           |
| EMPRESTIMOS DE TERCEIROS                 | 1.231.666,74         |
| EMPRESTIMO DE SOCIOS                     | 61.188,50            |
| ADIANTAMENTOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS | 978.782,04           |
| EMPRESTIMOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS   | 1.466.608,81         |
| <b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>            | <b>110.141,51</b>    |
| TRIBUTOS DIFERIDOS                       | 110.141,51           |
| <b>COMPROMISSOS COM CLIENTES</b>         | <b>713.400,00</b>    |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES                | 713.400,00           |
| <b>RECEITA DIFERIDA</b>                  | <b>6.704.043,92</b>  |
| RECEITAS DIFERIDAS IMOVEIS               | 6.704.043,92         |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                | <b>13.111.471,38</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                    | <b>4.237.136,01</b>  |
| CAPITAL SUBSCRITO                        | 800.000,00           |
| ADTO P/AUMENTO DE CAPITAL                | 3.437.136,01         |
| <b>AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL</b>   | <b>982.252,14</b>    |
| AJUSTES DE ELEMENTOS DO ATIVO            | 982.252,14           |
| <b>RESERVA DE LUCROS</b>                 | <b>7.892.083,23</b>  |
| RESERVA DE LUCROS A REALIZAR             | 7.892.083,23         |

CELIO GUSTAVO BERWIG  
Contador: CRC PR-063436/O-8  
CPF: 040.981.579-98

MARISTELA TARTARI  
Sócio-Administrador  
CPF: 805.148.639-00



## VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 12.244.460/0001-44 NIRE: 41206817367

AVENIDA TUPI, 77 - BORTOT - PATO BRANCO - PR - 85.504-000

LIVRO: 008 PAGINA: 494

PERIODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

| DESCRICAÇÃO DA CONTA                           | RS                   |
|--|----------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>               | <b>17.497.748,05</b> |
| RECEITAS COM VENDAS DE VEICULOS                | 100.000,00           |
| RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS             | 176.010,50           |
| RECEITAS DE VENDAS DE IMOVEIS                  | 249.832,00           |
| RECEITAS DE VENDAS DE TERRENOS                 | 1.511.313,70         |
| RECEITAS DE EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA         | 15.460.591,85        |
| <b>(-) DEDUCOES DAS VENDAS E SERVIÇOS</b>      | <b>1.662.039,64</b>  |
| (-) CANC. E DEVOLUCOES DE VENDAS               | 20.000,00            |
| (-) IMPOSTOS S/VENDAS                          | 1.642.039,64         |
| <b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>         | <b>15.835.708,41</b> |
| <b>(-) CUSTOS DAS VENDAS</b>                   | <b>7.584.424,89</b>  |
| (-) CUSTOS DAS VENDAS DE VEICULOS              | 95.000,00            |
| (-) CUSTOS COM SERVICOS DE CONTRUCAO           | 727.281,08           |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS              | 6.762.143,81         |
| <b>(=) LUCRO BRUTO</b>                         | <b>8.251.283,52</b>  |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>               | <b>2.373.320,71</b>  |
| (-) DESPESAS COM VENDAS                        | 171.103,72           |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                   | 2.149.980,13         |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS                       | 45.770,99            |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS               | 6.465,87             |
| <b>(=) LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b> | <b>5.877.962,81</b>  |
| <b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>              | <b>( 801.758,98)</b> |
| RECEITAS FINANCEIRAS                           | 45.284,84            |
| (-) TRIBUTOS S/REC. FINANCEIRAS                | 5.067,57             |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                       | 841.976,25           |
| <b>(=) LUCRO LIQUIDO OPERACIONAL</b>           | <b>5.076.203,83</b>  |
| <b>(+/-) OUTROS RESULTADOS</b>                 | <b>188.538,59</b>    |
| ALIENAC. BENS ATIVO IMOBILIZADO                | 158.000,00           |
| DEMAIS RECEITAS                                | 30.538,59            |
| <b>(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO</b>        | <b>5.264.742,42</b>  |

CELIO GUSTAVO BERWIG  
Contador: CRC PR-063436/O-6  
CPF: 040.981.579-93

MARISTELA TARTARI  
Sócio-Administrador  
CPF: 805.148.639-00



LIVRO: 008 PAGINA: 495  
 PERIODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

**VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**  
 CNPJ: 12.244.460/0001-44 NIRE: 41206817367  
 AVENIDA TUPI, 77 - BORTOT - PATO BRANCO - PR - 85.504-000

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

| CONTAS                         | Capital Social    | Adto p/Fut. Aumento de | Ajuste de Avaliação | Reserva de Lucros   | Resultado do Período | Total                |
|--------------------------------|-------------------|------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Saldo em 31/12/2015</b>     | 800.000,00        | 1.271.669,34           | 982.252,14          | 3.443.332,79        | -                    | 6.497.254,27         |
| Resultado do Exercício         | -                 | -                      | -                   | -                   | 5.264.742,42         | 5.264.742,42         |
| Lucros Distribuídos            | -                 | -                      | -                   | -                   | 817.351,84           | 817.351,84           |
| Reserva de Lucros a Realizar   | -                 | -                      | -                   | 4.447.390,58        | 4.447.390,58         | -                    |
| Ajuste de Exerc. Anterior      | -                 | 2.165.466,67           | -                   | 1.359,86            | -                    | 1.359,86             |
| Ant. p/Fut. Aumento de Capital | -                 | 3.437.176,01           | -                   | -                   | -                    | 2.165.466,67         |
| <b>Saldo em 31/12/2016</b>     | <b>800.000,00</b> | <b>3.437.176,01</b>    | <b>982.252,14</b>   | <b>7.892.083,23</b> | <b>-</b>             | <b>13.111.471,38</b> |

**Carta Serventia Nota Fiscal**  
 Segundo Ofício  
 Tabelionato Paracena  
 Rua Caramuru, 327  
 PATO BRANCO - PR  
 23 OUT. 2017  
 CONFERE COM O ORIGINAL ASSINADO POR ANDRESSA MACIELI CPF: 04.795.411-10  
 RISTELA TARTARI - Administrador  
 CPF: 805.148.639-00

**CELIO GUSTAVO BERWIG**  
 Contador: CRC PR-063436/O-6  
 CPF: 040.981.579-93



Handwritten signatures and initials in blue ink.

## VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 12.244.460/0001-44 NIRE: 41206817367

AVENIDA TUPI, 77 - BORTOT - PATO BRANCO - PR - 85.504-000

LIVRO: 008 PAGINA: 496

PERÍODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METÓDO INDIRETO

| OPERAÇÕES  | R\$                     |
|--|-------------------------|
| <b>1.ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                     |                         |
| Resultado do Exercício   | 5.264.742,42            |
| (+) Depreciação e Amortização  | 327.533,23              |
| <b>(=) RESULTADO AJUSTADO</b>  | <b>5.592.275,65</b>     |
| <b>(+/-) VARIÇÕES NO CIRCULANTE</b>                                  |                         |
| (Aumento) Redução em Duplicatas a Receber                            | ( 1.942.965,33)         |
| (Aumento) Redução em Outros Créditos                                 | 1.046.627,13            |
| (Aumento) Redução em Estoques  | ( 12.991.443,95)        |
| (Aumento) Redução em Despesas Antecipadas                            | 865.342,43              |
| <b>Total de Variações do Ativo Circulante</b>                        | <b>( 13.022.439,72)</b> |
| <br>   |                         |
| Aumento (Redução) em Fornecedores                                    | 4.478.902,80            |
| Aumento (Redução) em Obrigações Trab. e Previdenciárias              | 985.368,69              |
| Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias                          | 269.736,43              |
| Aumento (Redução) em Títulos a Pagar                                 | ( 807.859,00)           |
| Aumento (Redução) em Outras Obrigações                               | 3.523.856,63            |
| <b>Total de Variações do Passivo Circulante</b>                      | <b>8.450.007,55</b>     |
| <br>   |                         |
| <b>(=) Variação nas Disponibilidades pelas Ativ. Operacionais</b>    | <b>1.019.843,48</b>     |
| <br>   |                         |
| <b>2.FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS</b>              |                         |
| Aquisição de Participações Societárias                               | ( 911.902,58)           |
| Aquisição de Cotas de Consorcios                                     | ( 865.725,99)           |
| Aquisição de Softwares   | ( 112.070,24)           |
| Aquisição de Imobilizado   | ( 3.227.696,12)         |
| <br>   |                         |
| <b>(=) Variação nas Disponibilidades pelas Ativ. de Investimento</b> | <b>( 5.117.394,93)</b>  |
| <br>   |                         |
| <b>3.FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>             |                         |
| Antecipações p/Futuro Aumento de Capital                             | 2.165.466,67            |
| Empréstimos Cedidos a Coligadas                                      | 310.000,00              |
| Empréstimos Tomados de Instituições Financeiras                      | 332.088,13              |
| Empréstimos Tomados de Coligadas                                     | 1.113.608,81            |
| Contemplações de Consorcios  | 515.020,62              |
| Contratos de Mutuo   | 1.282.160,14            |
| Pagamento de Dividendos  | ( 817.351,84)           |
| <br>   |                         |
| <b>(=) Variação nas Disponibilidades pelas Atividades de Financ</b>  | <b>4.900.992,53</b>     |
| <br>   |                         |
| <b>4.AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES</b>                      | <b>803.441,08</b>       |
| <br>   |                         |
| <b>5.DISPONIBILIDADES NO ÍNICIO DO PERÍODO</b>                       | <b>496.201,81</b>       |
| <br>   |                         |
| <b>6.DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO</b>                        | <b>1.299.642,89</b>     |

CELIO GUSTAVO BERWIG  
Contador: CRC PR-063436/O-6  
CPF: 040.981.579-93

MARISTELA TARTARI  
Socio-Administrador



## VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 12.244.460/0001-44 NIRE: 41206817367  
 AVENIDA TUPI, 77 - BORTOT - PATO BRANCO - PR - 85.504-000

LIVRO: 008 PAGINA: 497

PERIODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

## NOTAS EXPLICATIVAS

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa VMT Construtora e Terraplenagem Ltda., cadastrada no CNPJ sob nº. 12.244.460/0001-44, constituída em 15/07/2010, com sede na Avenida Tupi, 77, bairro Bortot de Pato Branco - PR, tributada pelo Lucro Presumido regime de caixa, com apuração trimestral, tem como objeto social serviços de terraplenagem e topografia, construção de edifícios, incorporação de empreendimentos imobiliários, compra e venda de imóveis, administração de imóveis próprios e projetos de arquitetura e urbanismo.

## 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLITICAS CONTÁBEIS

**2.1. Base de Preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca do ativo. As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aos Princípios Contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, são as seguintes: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, estabelecendo que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

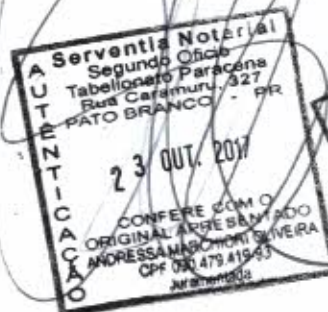
As principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para as Pequenas e Médias Empresas conforme determina a NBC TG 1000, fundamentadas nas características qualitativas e quantitativas: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

**2.2. Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustado às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**2.3. Redução ao Valor Recuperável de Ativos:** Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo CFC através da Resolução 1.255/2009, a Administração da empresa efetuou a análise dos ativos e verificou que não há qualquer indicador de desvalorização e que esses ativos são realizáveis em prazos satisfatórios.

**2.4. Ajuste a Valor Presente:** De acordo com NBC TG 1000, editada pelo CPC através da Resolução 1.255/2009, a Administração analisou suas contas de ativos e passivos de curto e longo prazos, com relação a valores realizáveis no futuro, prazos de liquidação, vencimento e possíveis taxas de desconto e verificou que qualquer ajuste a valor presente seria irrelevante, portanto não houve impactos dessa natureza em suas Demonstrações Financeiras.

**2.5. Declaração de Conformidade:** A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000, Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução 1.255/2009.





**VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ: 12.244.460/0001-44 NIRE: 41206817367

AVENIDA TUPI, 77 - BORTOT - PATO BRANCO - PR - 85.504-000

LIVRO: 008 PAGINA: 498

PERIODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**2.6. Determinação do Resultado:** O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2016, obedecendo-se o regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

Nas vendas a prazo de unidades concluídas, o resultado é apropriado no momento em que a venda é efetivada, independente do prazo de recebimento do valor contratual. Os juros e variações monetárias, incidentes sobre as contas a receber são apropriadas ao resultado na receita financeira quando incorridas, pelo regime de competência.

Nas vendas de unidades não concluídas, como não é possível a partir de controles internos determinar o custo incorrido das unidades imobiliárias, os montantes recebidos com relação à venda de unidades imobiliárias não concluídas são contabilizados como adiantamento de clientes, no passivo circulante.

As receitas, custos e despesas provenientes da prestação de serviço e demais atividades são registrados em conformidade com o regime de competência.

**3. ATIVO CIRCULANTE**

As contas são classificadas como circulante quando: a) espera-se realizar o ativo, ou pretende-se vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; e c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa (NBC TG 1000, item 4.5).

**3.1. Caixa e equivalentes de caixa:** incluem o caixa, os depósitos bancários e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento original de até 90 dias ou menos e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos até a data-base do balanço, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração de fluxos de caixa. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como empréstimos, no passivo circulante.

**4. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**4.1. Imobilizado:** Foi mensurado pelo seu custo histórico deduzido da respectiva depreciação, acrescido, quando aplicável, de juros capitalizados incorridos e demais despesas necessárias instalação e uso dos bens. A depreciação é calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida econômica estimada dos bens. Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, somente se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens forem prováveis e os valores puderem ser mensurados de forma confiável. O saldo residual e a vida útil-econômica estimada dos bens são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento de cada exercício. O valor residual dos itens do imobilizado são baixados imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o respectivo valor recuperável. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com seu valor contábil e são reconhecidos em Resultado da Venda de Imobilizado na demonstração do resultado.



**VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ: 12.244.460/0001-44 NIRE: 41206817367

LIVRO: 008 PAGINA: 499

AVENIDA TUPI, 77 - BORTOT - PATO BRANCO - PR - 85.504-000

PERÍODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

**NOTAS EXPLICATIVAS****5. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada como circulante quando: a) espera-se liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

**5.1. Fornecedores:** São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulantes. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidos ao valor da fatura correspondente.

**5.2. Empréstimos e financiamentos:** São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são subsequentemente, demonstradas pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo, quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

**5.3. Impostos e Contribuições Correntes:** São calculados de acordo com as bases legais tributáveis vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Periodicamente, avaliam-se as posições tomadas com relação às questões tributárias que estejam sujeitas à interpretação e reconhece provisão quando há expectativa de pagamento de impostos e contribuições.

**6. PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes.

**7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos, sendo composto conforme apresentado na DMPL.

CELIO GUSTAVO BERWIG  
Contador: CRC PR-063436/O-6  
CPF: 040.981.579-93

MARISTELA TARTARI  
Sócio-Administrador  
CPF: 805.148.639-00



## LIVRO DIARIO

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nº. 008, 500 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº. 001 ao nº. 500 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, do contribuinte abaixo descrito:

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Nome da Empresa              | VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA                      |
| Endereço                     | AVENIDA TUPI, 77 - BORTOT - PATO BRANCO - PR - 85.504-000 |
| NIRE                         | 41206817367   |
| Data do Registro             | 15/07/2010  |
| CNPJ                         | 12.244.460/0001-44  |
| Inscrição Estadual           | ISENTO  |
| Inscrição Municipal          | 281607  |
| Enceramento Exercício Social | 31/12/2016  |

Pato Branco - PR, 31 de dezembro de 2016

CELIO GUSTAVO BERWIG  
Contador: CRC PR-063436/C  
CPF: 040.981.579-93



MARISTELA TARTARI  
Sócio Administrador  
CPF: 066.148.639-00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Celio' and several other initials and marks.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Golás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
 CNPJ: 08.283.233/0001-50  
 Telefax: (46) 3224-2414  
 E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com  
 85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
 JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### VMT CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

CNPJ 12.244.460/0001-44, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 15 de Novembro de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 28,23  
 Página 0001/0001



---

**DECLARAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 003/2017

O signatário da presente, o senhor IVAN H. C. CASAGRANDE, representante legalmente constituído da proponente **VMT Construtora e Terraplenagem Ltda**, declara que a comprovação do Capital Social poderá ser verificada junto ao Contrato Social anexado à este envelope.

Pato Branco, 27 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**VMT Construtora e Terraplenagem Ltda**  
CNPJ 12.244.460/0001-44  
**IVAN H. C. CASAGRANDE**  
Repres. Legal  
RG 9.008.939-0 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**  
Avenida Tupi, nº 77, Bairro Bortot, Pato Branco/PR.  
Telefone (46) 3225-0009  
EMAIL: licitacao@vmtconstrutora.com.br



---

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 003/2017

O signatário da presente, em nome da empresa **VMT Construtora e Terraplenagem Ltda**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

Pato Branco, 27 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**VMT Construtora e Terraplenagem Ltda**  
CNPJ 12.244.460/0001-44  
**IVAN H. C. CASAGRANDE**  
Repres. Legal  
RG 9.008.939-0 SSP/PR

---

**VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**  
Avenida Tupi, nº 77, Bairro Bortot, Pato Branco/PR.  
Telefone (46) 3225-0009  
EMAIL: licitacao@vmtconstrutora.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 003/2017**

**ENVELOPE 01**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ABERTURA DIA 27/11/2017 ÀS 09:00 HS.**

**V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**  
**CNPJ: 79.556.783/0001-44**

Reconheço por semelhança a firma de **NELSI COGUETTO MARIA**.....  
Em teste da verdade.  
Foz do Iguaçu - PR, 23 de novembro de 2017  
SELO el\_306.gaoJE.631eP-9ZJne.e405  
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Carla Antunes Miranda  
Escrivente



## PROCURAÇÃO EXTRA JUDITIA

### OUTORGANTE(S):

**V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Nunes Machado, 695, bairro Rebouças, em Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.556.783/0001-44, neste ato representada pelo Sócio Diretor **NELSI COGUETTO MARIA**, brasileiro, separado, empresário, portador do RG nº 1.357.830-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.869.579-68;

### OUTORGADOS:

**APARECIDO GOLÇALVES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Valdevino Brustolin, 816 em Salto do Lontra, PR, portador do RG nº 4.433.141-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 569.058.909-87.

### PODERES:

A outorgante nomeia e constitui os outorgados seus procuradores, conferindo-lhe os poderes das cláusulas "AD NEGOTIA" e "EXTRA JUDITIA", para o fim especial de representar a outorgante junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO** no procedimento licitatório do **Edital Concorrência 003/2017**, representando a outorgante nas sessões públicas para assinar documentações e propostas de preços, podendo assinar atas, rubricar e, impugnar documentos e propostas, requerer esclarecimentos e informações quanto à análise, avaliação e comparação das habilitações e propostas, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte.

Curitiba, 23 de novembro de 2017.

**NELSI COGUETTO MARIA**  
DIRETOR  
RG- 1.357.830-3 SSP/PR





## INDICE

|          |  |           |
|----------|--|-----------|
| <b>1</b> | <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                      | <b>3</b>  |
| 1.1      | Declaração Modelo 13   | 4         |
| 1.2      | Declaração Modelo 10   | 5         |
| 1.3      | Declaração Modelo 12   | 6         |
| 1.4      | CNPJ   | 7         |
| 1.5      | Contrato Social  | 8 - 12    |
| <b>2</b> | <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                         | <b>13</b> |
| 2.1      | Certidão Conjunta de Tributos Federais e à dívida ativa da União | 14        |
| 2.2      | Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado                 | 15        |
| 2.3      | Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município              | 16        |
| 2.4      | Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS              | 17        |
| 2.5      | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas                        | 18        |
| <b>3</b> | <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                      | <b>19</b> |
| 3.1      | Certificado de Registro da Empresa no CREA                       | 20 - 21   |
| 3.2      | Certificado de Registro do Profissional no CREA                  | 22        |
| 3.3      | Declaração Modelo 2  | 23        |
| 3.4      | Declaração Formal de Dispensa                                    | 24        |
| 3.5      | Certidão de Capacidade Técnica da Empresa                        | 25 - 29   |
| 3.6      | Declaração Modelo 4  | 30        |
| 3.7      | Certidão de Capacidade Técnica do Responsável                    | 31 - 37   |
| 3.8      | Vinculo Empregaticio Profissional                                | 38 - 39   |
| 3.9      | Relação Equipamentos Lote 01                                     | 40        |
| 3.10     | Cronograma Lote 01   | 41        |
| <b>4</b> | <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA</b>                         | <b>42</b> |
| 4.1      | Capacidade Financeira  | 43        |
| 4.2      | Balanço  | 44 - 50   |
| 4.3      | Certidão de Falências e Concordatas                              | 51        |
| 4.4      | Certidão da Junta  | 52        |
| 4.5      | Declaração Modelo 6  | 53        |

*Be*

---

❖ HABILITAÇÃO JURÍDICA

*g-3*

*[Handwritten signatures]*

000003

## DECLARAÇÃO

Ref. : Edital de Concorrência nº 03/2017

Objeto : Execução de 78.396,62m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de transito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

O signatário da presente, o senhor **NELSI COGUETTO MARIA**, representante legalmente constituído da proponente **V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 27 de Novembro de 2017.

  
**NELSI COGUETTO MARIA**  
**DIRETOR**  
**RG – 1.357.830-3 SSP/PR**

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref: Edital de Concorrência nº 003/2017

Eu, **NELSI COGUETO MARIA**, RG 1.357.830-3, legalmente nomeado representante da proponente **V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ 79.556.783/0001-44, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 003/2017, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, 8º inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 27 de Novembro de 2017.

**NELSI COGUETTO MARIA**  
**DIRETOR**  
RG – 1.357.830-3 SSP/PR

## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref: Edital de Concorrência nº 003/2017

Objeto: Execução de 78.396,62m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

O signatário do presente, o senhor **NELSI COGUETTO MARIA**, representante legalmente constituído da proponente **V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de EPP, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Curitiba, 27 de Novembro de 2017.

  
**NELSI COGUETTO MARIA**  
DIRETOR  
RG – 1.357.830-3 SSP/PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |  |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>79.556.783/0001-44</b><br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>22/08/1986         |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI</b>   |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias                    |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |   |  |
| LOGRADOURO<br>R NUNES MACHADO   | NÚMERO<br>695                                       | COMPLEMENTO<br>CONJUNTO 62 SEXTO ANDAR |
| CEP<br>80.250-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>REBOUCAS                         | MUNICÍPIO<br>CURITIBA                  |
| UF<br>PR  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>vermelho@bsl.com.br          | TELEFONE<br>(41) 3322-0212             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2017 às 11:08:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

voltar

000007

**VERMELHO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**  
**CNPJ-MF 79.556.783/0001-44**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

**NELSI COGUETTO MARIA**, brasileiro, separado, Advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Al Dr. Carlos de Carvalho, nº 719 - Centro - CEP 80.430-180, portador da Cédula de Identidade nº 1.357.830-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF-MF nº 332.869.579-68, nascido em Francisco Beltrão - PR., em 01 de março de 1959, titular da Eireli que gira sob denominação de **'VERMELHO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI'**, com sede à Rua Nunes Machado, nº 695, Conjunto 62 - Bairro Rebouças - CEP 80.250-000 Curitiba -PR., inscrita no CNPJ-MF 79.556.783/0001-44, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41600208668, resolve por este instrumento de alteração modificar o Ato Constitutivo primitivo, ao qual se obriga a titular de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002 de 10/01/2002 do Código Civil, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A natureza jurídica é empresa Individual de Responsabilidade Limitada, alterando a Razão Social para **V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, tendo como sede e foro em Curitiba PR., a Rua Nunes Machado 695 Conjunto 62 Bairro Rebouças CEP 80.250-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Tendo em vista as alterações havidas, o titular da empresa resolve consolidar o Ato Constitutivo como segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 09:25 SOB Nº 20175510164.  
 PROTOCOLO: 175510164 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703760863. NIRE: 41600208668.  
**V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VERMELHO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI  
CNPJ-MF 79.556.783/0001-44  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI  
CNPJ-MF 79.556.783/0001-44

**NELSI COGUETTO MARIA**, brasileiro, separado, Advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Al Dr. Carlos de Carvalho, nº 719 - Centro - CEP 80.430-180, portador da Cédula de Identidade nº 1.357.830-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF-MF nº 332.869.579-68, nascido em Francisco Beltrão - PR., em 01 de março de 1959, titular da Eireli que gira sob denominação de "V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI", com sede à Rua Nunes Machado, nº 695, Conjunto 62 - Bairro Rebouças - CEP 80.250-000 Curitiba -PR., inscrita no CNPJ-MF 79.556.783/0001-44, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41600208668, consolidar por este instrumento o Ato Constitutivo primitivo, ao qual se obriga a titular de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002 de 10/01/2002 do Código Civil, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A natureza jurídica é empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com nome empresarial de: **V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, tendo como sede e foro em Curitiba PR., a Rua Nunes Machado 695 Conjunto 62 Bairro Rebouças CEP 80.250-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Exploração do ramo de construção de estrada de rodagem, inclusive conservação e manutenção, terraplenagem, construções civis, serviços complementares de engenharia, pavimentações, obras de artes especiais, bem como: viadutos, túneis, barragens, serviços de infraestrutura urbana, galerias de águas pluviais e saneamento, extração e beneficiamento de pedras britadas, transporte de carga pesadas bem como: material betuminoso e cargas perigosas rodoviárias

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor total de R\$ 2.000.000,00 ( dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 ( dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma inteiramente subscrito e realizado na forma prevista já integralizado fica assim distribuído :



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 09:25 SOB Nº 20175510164.  
PROTOCOLO: 175510164 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703760863. NIRE: 41600208668.  
V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



VERMELHO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI  
CNPJ-MF 79.556.783/0001-44  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

| SOCIO                | QUOTAS    | %      | RS           |
|----------------------|-----------|--------|--------------|
| NELSI COGUETTO MARIA | 2.000.000 | 100,00 | 2.000.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da Eireli é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 22 de agosto de 1986.

**CLÁUSULA QUINTA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas pelo titular, consoante a faculdade deferida pelo decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Eireli caberá ao Titular NELSI COGUETTO MARIA, individualmente ao qual compete, o uso e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou encaixes de favor.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Eireli manterá uma seção técnica autônoma sempre dirigida por um profissional devidamente habilitado ao exercício da profissão, o qual compete elaborar os ante projetos, projetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, promover, administrar as construções, propor ajuste, admissão e demissão de empregados, mestres, operários, e empreiteiros, proceder a escolha de materiais necessários às obras, enfim tudo o mais convier para fiel desempenho das leis que regem a espécie.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Eireli, obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, ante projetos, projetos, memórias, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e outros trabalhos de engenharia e de ordem técnica, fará constar o seu nome e assinatura dos respectivo responsável técnico, assim como o número de sua carteira profissional e menção de seu título de formatura.

**CLÁUSULA NONA :** Por se tratar de empresa que pretende explorar engenharia civil, cujas atividades são regulamentadas por leis federais que regem o exercicios de engenharia, da arquitetura e da agronomia, comprometendo-se a cumprir integralmente as leis pertinentes ao assunto, criando ou modificando as suas cláusulas contratuais desde que seja determinado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia da Sétima Região a qual está subordinada.

**CLÁUSULA DÉCIMA :** A Eireli em todas as suas obras e serviços, obrigatoriamente, fará fixar placa indicativa de sua responsabilidade, cumprindo normas instituídas, pelo Ato nº 14 de 23 de abril de 1967, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, do Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 09:25 SOB Nº 20175510164.  
PROTOCOLO: 175510164 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703760863. NIRE: 41600208668.  
V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

VERMELHO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI  
 CNPJ-MF 79.556.783/0001-44  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Eireli, obrigatoriamente, fará anotar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, todos os contratos para obras e serviços, firmando ou verbalmente acertados, em cumprimento às disposições do Ato nº 20 de 24 de setembro de 1962, do próprio Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pelo serviço que prestado a Eireli o titular receberá a título de remuneração "pró-labore" quantia mensal fixada em comum acordo até os limites da dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda em vigor, o qual será levado à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de-cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados será atribuído ao Titular, podendo os lucros, a critério ser distribuído ou ficar em reserva ou ainda levarem ao aumento do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O titular declara sob as penas da Lei não estar impedido de exercer a administração da Eireli por Lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por qualquer crime previsto de acordo com o artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil 2002.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA** O titular NELSI COGUETTO MARIA, declara sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade, conforme Parágrafo 2º Artigo 980 da Lei 11.441 de 11 de julho de 2011.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 09:25 SOB Nº 20175510164.  
 PROTOCOLO: 175510164 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703760863. NIRE: 41600208668.  
 V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VERMELHO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI  
CNPJ-MF 79.556.783/0001-44  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento devidamente rubricado pelo titular em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente e por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba PR., 16 agosto de 2017

NELSI COGNETTO MARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 09:25 SOB Nº 20175510164.  
PROTOCOLO: 175510164 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703760863. NIRE: 41600208668.  
V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
www.empresafscil.pr.gov.br



*[Handwritten marks]*

---

**❖ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

*[Handwritten marks]*

000013

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERMELHO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI  
CNPJ: 79.556.783/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:33:30 do dia 28/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2018.

Código de controle da certidão: 1F38.1022.0FEE.97F0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g-

000014

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017170063-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.556.783/0001-44**  
Nome: **V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **07/03/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ: 79.556.783/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 433973-6

ENDEREÇO: R. NUNES MACHADO, 695 CJ 62 05 ANDAR - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 342653/2017

EMITIDA EM: 03/11/2017

VÁLIDA ATÉ: 02/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 7C5B.2E65.033E.4AA3-7.865A.FDD3.B827.222F-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

000016

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79556783/0001-44  
**Razão Social:** V TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI  
**Endereço:** R NUNES MACHADO 695 CJ 62 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2017 a 22/12/2017

**Certificação Número:** 2017112317164291183814

Informação obtida em 24/11/2017, às 09:05:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signatures and stamps]*

000017





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.556.783/0001-44

Certidão nº: 139612393/2017

Expedição: 06/11/2017, às 09:44:00

Validade: 04/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.556.783/0001-44, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1887900-95.2008.5.09.0007 - TRT 09ª Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*

---

❖ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

*[Handwritten signatures and marks]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 147082/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ: 79556783000144

Num. Registro: 8027

Registrada desde : 05/11/1986

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: RUA NUNES MACHADO, 695 CJ. 62 CENTRO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80250000

Objetivo Social:

Construções de estradas de rodagem, inclusive conservações e manutenções, terraplanagens, construções civis, serviços complementares de engenharia, pavimentações, obras de artes especiais, bem como: viadutos, túneis, barragens, serviços de infra-estrutura urbana, galerias de águas pluviais e saneamento, extração e beneficiamento de pedras britadas, transportes de cargas pesadas, bem como: material betuminoso e cargas perigosas rodoviárias.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Período sem Registro:**

A empresa teve seu registro cancelado no período de 10/10/2012 a 09/12/2013.  
A empresa teve seu registro cancelado no período de 11/05/2017 a 03/09/2017.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JUAREZ ARCOSTA FERREIRA

Carteira: PR-9956/D Data de Expedição: 19/02/1981  
Desde: 16/10/2001 Carga Horária: 6: H/D Até: 20/05/2003  
Desde: 10/06/2005 Carga Horária: 4: H/D Até: 07/07/2005  
Desde: 10/12/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/05/2017  
Desde: 04/09/2017 Carga Horária: 4: H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

LO 000020

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 406010/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/11/2017 11:05:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and stamps in blue ink. The stamps include the number '000021' and a date '10'. There are several illegible signatures and initials scattered around the stamps.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **147083/2017**

Validade: **31/03/2018**

Nome Civil: **JUAREZ ARCOSTA FERREIRA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-9956/D

Registro Nacional : 1704332257

Registrado(a) desde : 19/02/1981

Filiação : JOSÉ DA COSTA FERREIRA  
ROSA ARCOSTA FERREIRA

Data de Nascimento : 16/01/1953

Carteira de Identidade : 897.181

Naturalidade : BELA VISTA DO PARAISO/PR

CPF : 30238838900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 02/08/1980

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 02/08/1980

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **Licitações**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 406008/2017.

Emitida via Internet em 14/11/2017 11:05:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000022

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: Edital de Concorrência nº 003/2017

O signatário da presente, o senhor **NELSI COGUETTO MARIA** representante legalmente constituído da proponente **V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Curitiba, 27 de Novembro de 2017.

  
**NELSI COGUETTO MARIA**  
**DIRETOR**  
**RG - 1.357.830-3 SSP/PR**

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 003/2017

Objeto: Execução de 78.396,62m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

Nome da Empresa: V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ nº: 79.556.783/0001-44

Endereço: Rua Nunes Machado, 695, Conj. 62, Rebouças, Cep: 80250-000, Curitiba, Paraná.


Fone: (41)3322-0212

Fax: (41)3322-0212

E-mail: vtechconstrutora@hotmail.com

O representante técnico da **V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI Sr. JUAREZ ARCOSTA FERREIRA**, devidamente habilitado junto ao CREA/PR 9956/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Curitiba, 27 de Novembro de 2017.

  
**JUAREZ ARCOSTA FERREIRA**  
ENG. CIVIL  
CREA/PR 9956/D



000445

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista na alínea "a" do parágrafo 1º do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

ENGENHEIRO CIVIL  
LAERCIO BONETTI  
CARTEIRA PROFISSIONAL: SP-168241/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000321/2004



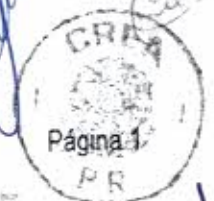
PINHEIRO  
Cep. 85.951-110  
Fone/Fax: (41) 3078-3445 - Foz de Iguaçu - A

### AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
Foz do \_\_\_\_\_ Paraná  
Iguaçu 23 NOV. 2017 Brasil

Guilherme Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas  
Lucy Mari Bruczenitski  
Lutz Roberto Samwais  
Rosalina Ramone de Carvalho  
Juliane Guimarães Pinheiro  
Carla A. Miranda  
Gylmara J. S. Rafagnini  
Elisa de Fatima Vartha  
Mariele Solbert  
Marlene G. Pinheiro de Mattos  
Maysa F. L. Gugisch  
ESCREVENTES

RUA BELÉM, 2963 - REALEZA - PR - CEP 85770000  
E-mail: realeza@crea-pr.org.br  
home page - http://www.crea-pr.org.br



000045





000446

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL  
LAERCIO BONETTI

CARTEIRA PROFISSIONAL: SP-168241/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000321/2004

ART N.º.....: 3013856081 0 ..... Registrada :25/09/2003 .....

Participação.....: EXECUTOR .....

Empresa Executora.....: VERMELHO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. ....

Contratante.....: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ DER. ....

Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ....

Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO .....

Área de Competência.....: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS .....

Tipo de Obra / Serviço.....: RODOVIAS .....

Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO .....

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM. ....

OUTROS .....

Dimensão.....: 91.303,93 M². ....

Local da Obra.....: PR-583 BELA VISTA DA CAROBA, ....

Município/Estado.....: BELA VISTA DA CAROBA/PR .....

Data de Início.....: 01/08/2002 ..... Data de Conclusão :30/11/2002 .....

Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL .....

Descr. Compl. Serv.....: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO. ....

TRECHO: ENTRONCAMENTO PR - 583 - BELA VISTA DA CAROBA, SUB-TRECHOS .....

: CONFORME CONTRATO N.º 316/2002, ESTA ART SUBSTITUI A ART DE N.º .....

2300918540337, POIS A MESMA NÃO FOI INFORMADA AS DIMENSÕES. ....

Observação.....: .....

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º17/01 de 01 de Março de 2001 pela INSPETORIA DE REALEZA.

REALEZA, 5 DE FEVEREIRO DE 2004.

DENISE ALESSANDRA SILVEIRA  
INSPETORIA DE REALEZA



**AUTENTICAÇÃO**  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
Foz do Iguaçu 23 NOV. 2017 Paraná Brasil

Guatier Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas  
Lucy Mari Bruczenitski  
Luiz Roberto Samwais  
Adriana Ramone de Carvalho  
Juliane Guimarães Pinheiro  
Carla A. Miranda

Gylmara J. S. Refaghir  
 Elisa de Fatima Varina  
 Marilei Soiber  
 Mariane G. Pinheiro de Mattos  
 Mayra F. L. Gugischi

ESCREVENTES

RUA BELÉM, 2963 - REALEZA - PR - CEP 85770000  
E-mail: realeza@crea-pr.org.br  
home page - http://www.crea-pr.org.br



000026



## CERTIDÃO Nº 008/2003 - DER/DT

Face ao despacho do Sr. Diretor Técnico do DER/PR, exarado no processo protocolado sob o número 5.436.219 - 6 e pelo qual o interessado VERMELHO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa VERMELHO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, executou para este Departamento, Serviços de TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA no trecho abaixo discriminado :

|                     |  |                     |
|---------------------|--|---------------------|
| CONTRATO            | : 316 / 2002   | DE : 16 / 07 / 2002 |
| RODOVIA             | : LIGAÇÃO  |                     |
| TRECHO              | : ENTRONC. DA PR.583 - BELA VISTA DA CAROBA  |                     |
| SUBTRECHOS          | : 1) ENTRONCAMENTO DA PR.583 - BELA VISTA DA CAROBA.<br>2) PERÍMETRO URBANO DE BELA VISTA DA CAROBA. |                     |
| EXTENSÕES           | : 1) 6,740 km<br>2) 1,235 km   |                     |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO | : 01 / 08 / 2002 A 30 / 11 / 2002  |                     |
| VALOR EXECUTADO     | : R\$ 1.386.777,76   |                     |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SUBTRECHO : ENTRONCAMENTO DA PR.583 - BELAVISTA DA CAROBA.

### TERRAPLENAGEM

| Descrição                                  | Unid. | Qtde. Exec. |
|--|-------|-------------|
| - Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m (P) | m3    | 330,000     |

Avenida Iguaçu 420  
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil  
Fone (41) 304-8000  
www.pr.gov.br/transportes

**AUTENTICAÇÃO**  
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
Foz do Iguaçu 23 NOV 2017 Paraná Brasil

2º TABELIONATO PINHEIRO  
Av. Jorge Simões, 35 - CEP 85.658-110 - Foz de Iguaçu - PR  
Fone / Fax: (41) 3265-2845 - Foz de Iguaçu - PR

Guilherme Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas  
Lucy Mari Bruczenitski  
Luz Roberto Samwais  
Rosária Ramone de Carvalho  
Juiane Guimarães Pinheiro  
Carla A. Miranda  
Gymara J. S. Rafagnin  
Elisa da Fátima Vairtha  
Marlene Solbert  
Marlene G. Pinheiro de Mattos  
Maysa F. L. Gugruch  
ESCREVENTES

CERTIDÃO Nº 008/2003  
1/3

2º TABELIONATO DE FOZ DO IGUAÇU  
OBS: O selo de autenticidade do FUNARPEN  
foi aplicado na última folha do documento

000027

## CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N° 008/2003, REFERENTE AO CONTRATO N° 316/2002

|   |    |            |
|---|----|------------|
| - Destocamento árvores diam. > 30cm         | ud | 17,000     |
| - Valetões lat. (fundo) 1a. cat. 3000-4000m | m3 | 10.909,000 |

## PAVIMENTAÇÃO

| Descrição                                   | Unid. | Qtde. Exec. |
|---|-------|-------------|
| - Regularização compac.subleito 100% PN (A) | m2    | 1.853,930   |
| - Demolição e transp. pavim. (mecânica)     | m3    | 42,615      |
| - Brita graduada 100% PM                    | m3    | 637,470     |
| - Imprimação impermeabilizante c/ CM        | m2    | 1.853,930   |
| - Pintura de ligação c/ emulsão RR-1C (PG)  | m2    | 91.303,930  |
| - C.B.U.Q. c/ CAP-20                        | t     | 8.020,450   |
| - Pré-misturado a quente c/ CAP-20          | t     | 140,255     |

## DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES

| Descrição                                   | Unid. | Qtde. Exec. |
|---|-------|-------------|
| - Corpo de BSTC 0,40m sem berço             | m     | 133,000     |
| - Corpo de BSTC 0,60m sem berço             | m     | 12,000      |
| - Escavação de bueiros em 1a. cat.          | m3    | 20,110      |
| - Remoção de bueiro 0,60m                   | m     | 12,000      |
| - Sarjeta triangular concreto - tipo 2A     | m     | 82,000      |
| - Transp.segmento sarjeta ST-2 c/tubo 0,30m | m     | 3,000       |

## SERVIÇOS COMPLEMENTARES

| Descrição                                     | Unid. | Qtde. Exec. |
|---|-------|-------------|
| - Enleivamento                                | m2    | 12.273,000  |
| - Meio fio tipo 5 (pré-moldado)               | m     | 83,000      |
| - Placa sinalização c/ película refletiva     | m2    | 157,320     |
| - Poste de madeira 3"x3" p/ placa sinalização | ud    | 177,000     |
| - Faixa de sinalização horizontal             | m2    | 1.697,380   |
| - Tachão refletivo bidirecional               | ud    | 110,000     |
| - Abrigo em parada de ônibus                  | ud    | 1,000       |
| - Capina Manual, limpeza e lavagem da pista   | m2    | 56.440,850  |

Avenida Iguaçu 420  
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil  
Fone (41) 304-8000  
www.pr.gov.br/transportes

2º TABELIONATO PINHEIRO  
Av. Jorge Semanovitch, 38 - CEP 85.040-000  
Fone / Fax: (41) 3028-3645 - Foz do Iguaçu

## AUTENTICAÇÃO

APRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO  
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
Foz do Iguaçu 23 NOV. 2017  
Paraná  
Brasil

Guilherme Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas  
Lucy Mari Bruczenitski  Gylmara J. S. Refagrin  
Luiz Roberto Samwala  Elisa de Fauma Vartho  
Rosana Ratione de Carvalho  Marlei Solbert  
Juliane Guimarães Pinheiro  Marlene G. Pinheiro de Mattos  
Carla A. Miranda  Maysa F. L. Gugisch  
ESCREVENTES

CERTIDÃO N° 008/2003  
2/3

000088

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 008/2003, REFERENTE AO CONTRATO Nº 316/2002

SUBTRECHO : PERÍMETRO URBANO DE BELA VISTA DA CAROBA.

**PAVIMENTAÇÃO**

| Descrição                                  | Unid. | Qtde. Exec. |
|--|-------|-------------|
| - Pintura de ligação c/ emulsão RR-1C (PG) | m2    | 22.226,850  |
| - C.B.U.Q. c/ CAP-20                       | t     | 1.208,130   |

**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

| Descrição                         | Unid. | Qtde. Exec. |
|-----------------------------------|-------|-------------|
| - Faixa de sinalização horizontal | m2    | 209,080     |
| - Tachão refletivo bidirecional   | ud    | 60,000      |

**EQUIPE TÉCNICA**

| NOME COMPLETO   | PERÍODO                         | FUNÇÃO             |
|-----------------|---------------------------------|--------------------|
| LAÉRCIO BONETTI | 01 / 08 / 2002 A 30 / 11 / 2002 | ENGº RESP. TÉCNICO |
| LAÉRCIO BONETTI | 01 / 08 / 2002 A 30 / 11 / 2002 | ENGº PREPOSTO      |

Os serviços objeto do contrato nº 316/2002, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento nº 076/2002 – DER/DT.

E para que surtam os efeitos legais, a presente certidão vai assinada pelas chefias abaixo.

Curitiba, 17 de março de 2003.

*Jorge Miguel Filho*  
**JORGE MIGUEL FILHO**  
 Técnico administrativo

*Setembrino F. Dalmolin*  
**SETEMBRINO F. DALMOLIN**  
 Coordenador da CPAO/DT

*Oswaldo M. Pereira Sobrinho*  
**OSWALDO M. PEREIRA SOBRINHO**  
 Diretor Técnico

Avenida Iguaçu 420  
 CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil  
 Fone (41) 304-8000  
 www.pr.gov.br/transportes

**AUTENTICAÇÃO**  
 A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA Em Teste da verdade Foz do Iguaçu 23 NOV. 2017 Paraná Brasil

2º TABELIONATO PINHEIRO  
 Av. Jorge Stummefelding 38 - CEP 85.551-110  
 Fone/Fax: (41) 3208-2845 - Fax 60 (Iguazú) : 4

Guilter Sebastião Pinheiro   
 Lucy Men Bruczenitski   
 Luiz Roberto Samwais   
 Rosana Ramone de Carvalho   
 Luiane Guimarães Pinheiro   
 Carla A. Miranda

Gylmara J. S. Rafagnin   
 Elisa de Faíma Vartho   
 Marisi Sciben   
 Mariane G. Pinheiro de Mattos   
 Maysa F. L. Gugisch

ESCREVENTES



FMR70349  
 CERTIDÃO Nº 008/2003  
 3/3


*df*

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref: Edital de Concorrência nº.003/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nº | NOME                    | ESPECIALIDADE | CREA Nº    | DATA REGISTRO | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO  |
|----|-------------------------|---------------|------------|---------------|--|
| 1  | Juarez Arcosta Ferreira | Engº Civil    | PR- 9956/D | 19/02/1981    |  |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Curitiba, 27 de Novembro de 2017.

  
**NELSI COGUETTO MARIA**  
**DIRETOR**  
**RG - 1.357.830-3 SSP/PR**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**JUARez ARCOSTA FERREIRA**  
Carteira Profissional: PR-9956/D

Acervo Técnico Nº.: **2257/2008**  
Protocolo Nº.: **2008/00077444**

### AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA

Em Teor de verdade

Foz do Iguaçu **23 NOV. 2017** Paraná Brasil

Gualter Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas

Lucy Mari Bruczenitski  Gylmara J. S. Rafagnin  
 Luiz Roberto Semwais  Eliza de Fatima Vertha  
 Rosalva Ramone de Carvalho  Martel Solbert  
 Juliana Guimarães Pinheiro  Marlene G. Pinheiro de Matos  
 Carla A. Miranda  Meysa F. Luiz

2º TABELIONATO PINHEIRO  
Av. Jorge Sherman, 18 - CEP. 84.511-110  
Fone / Fax: (41) 3028-2345 - Foz do Iguaçu - PR



2º TABELIONATO DE FOZ DO IGUAÇU  
OBS: O selo de autenticidade do FUNARPEN  
foi aplicado na última folha do documento

000031



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**JUAREZ ARCOSTA FERREIRA**  
Carteira Profissional: PR-9956/D

Acervo Técnico Nº.: **2257/2008**  
Protocolo Nº.: **2008/00077444**

ART Nº.: 20060932011 0..... Registrada: 02/08/2006.....

ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....

Empresa Executora.: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....

Contratante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER/PR.....

Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....

Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....

Tipo de Obra/Serviço.: RODOVIAS.....

Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....

OUTROS.....

Dimensão.: 79.529,40 M2..... Área Existente: .....

Área Ampliada.: ..... Área de Reforma: .....

Local da Obra.: ENTRONCAMENTO BR-476, 0 CENTRO L. 0 Q. 0.....

Município/Estado.: UNIAO DA VITORIA/PR.....

Data de Início.: 02/05/2006..... Data de Conclusão: 26/07/2007.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: .....

Observação.: .....

#### AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
Foz do Iguaçu **23 NOV 2017** Paraná  
Brasil

2º TABELIONATO PINHEIRO  
Av. Jorge Sommer, 34 - CEP. 83.651-110  
Fone/Fax: (41) 3035-2145 - Foz de Iguaçu - PR

- Gualter Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas
- Lucy Mari Bruczenitski
  - Luiz Roberto Semwals
  - Rossana Ramone de Carvalho
  - Juliana Guimarães Pinheiro
  - Carla A. Miranda
  - Gylmara J. S. Rafagnin
  - Eliza de Fatima Vartha
  - Marlei Solbert
  - Marlene G. Pinheiro de Magis
  - Mayse F. Luiz



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**JUAREZ ARCOSTA FERREIRA**  
Carteira Profissional: PR-9956/D

Acervo Técnico Nº.: **2257/2008**  
Protocolo Nº.: **2008/00077444**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 118/2006 de 06 de Fevereiro de 2006, pela INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO.

CURITIBA, 10 de abril de 2008.

*Monica Martins*  
MONICA MARTINS  
INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO



INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO  
Av. Jorge Stremetzki, 24 - CEP: 83.251-110  
Foz de Iguaçu - PR

**AUTENTICAÇÃO**

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

Foz do Iguaçu **23 NOV 2017** Paraná Brasil

- |                          |   |                          |                              |
|--------------------------|---|--------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Gualter Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas | <input type="checkbox"/> | Gylmara J. S. Rafagnin       |
| <input type="checkbox"/> | Lucy Mari Bruczenitski                            | <input type="checkbox"/> | Elise de Fatima Vartha       |
| <input type="checkbox"/> | Luiz Roberto Samwels                              | <input type="checkbox"/> | Marlei Solbert               |
| <input type="checkbox"/> | Rosalina Ramone de Carvalho                       | <input type="checkbox"/> | Marlene G. Pinheiro de Matos |
| <input type="checkbox"/> | Jusene Guimarães Pinheiro                         | <input type="checkbox"/> | Maysa F. Luiz                |
| <input type="checkbox"/> | Carla A. Miranda                                  |                          |                              |



*[Handwritten signatures and initials]*

000033





SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM

Av. Iguaçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-8342 - Fax 41 - 3304-8153 - Curitiba - Pr

000454



GOVERNO DO  
PARANÁ

## CERTIDÃO Nº007/2008-DER/DOP

Face ao despacho do Sr. Diretor de Operações do DER/PR, exarado no processo protocolado sob o número 9.895.831-2 de 11 de março de 2008, e pelo qual o interessado **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, executou para este Departamento, serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica na rodovia municipal.

**Contrato** : 090/2006-DER/DOP **DE:** 04/04/2006  
**Trecho** : Entroncamento BR-476 - Distrito de São Cristovão - União da Vitória.  
**Extensão** : 7,797 km  
**Período de Execução** : 02/05/2006 à 26/07/2007  
**Valor Executado** : R\$4.543.690,75

**Grupo de Serviço : 1 - TERRAPLENAGEM**

| Descrição  | Unid. | Qtde. Exec. |
|--|-------|-------------|
| Desmatamento e limpeza diam. até 30cm              | m2    | 54.005,000  |
| Colchão drenante de areia para fundação de aterros | m3    | 1.568,140   |
| Compactação de aterros 100% PN(B)                  | m3    | 30.932,260  |
| Esc. carga e transp. 1º cat. 0-200m                | m3    | 11.725,560  |
| Destocamento árvores diam. > 30cm                  | ud    | 170,000     |
| Espalhamento e conformação de bota-fora            | m3    | 36.578,816  |
| Remoção de solos moles                             | m3    | 5.465,916   |
| Esc. carga e transp. 1º cat. 600-800m              | m3    | 13.940,037  |
| Esc. carga e transp. 1º cat. 1000-1200m            | m3    | 13.308,090  |
| Esc. carga e transp. 1º cat. 2000-3000m            | m3    | 13.723,420  |

2º TABELIONATO PINHEIRO  
Av. Jorge Starneski, 31 - CEP. 81.551-110  
Fone/Fax: (41) 3005-2045 - Foz de Iguaçu - Pr

### AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

Foz de Iguaçu **23 NOV 2017** Paraná Brasil

Guilherme Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas  
Lucy Mari Bruczenitski  
Lúiz Roberto Samweis  
Rosana Ramona de Carvalho  
Jusena Guimarães Pinheiro  
Celia A. Miranda  
Gylmara J. S. Rafagnin  
Elise de Fatima Vertha  
Merlei Solbert  
Mariana G. Pinheiro de Moraes  
Mayra P. LUIZ

2º TABELIONATO DE FÓZ DE IGUAÇU  
OBS: O selo de autenticidade do FUNARJ-PEN  
foi aplicado na última folha do documento

**Grupo de Serviço : 2 - PAVIMENTAÇÃO**

| Descrição   | Unid. | Qtde. Exec. |
|---|-------|-------------|
| Regularização compac. sub-leito 100% PN(B)            | m2    | 71.734,840  |
| Brita graduada 100% PM                                | m3    | 9.950,770   |
| Macadame seco britado preenchido c/bica corrida       | m3    | 16.326,580  |
| Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM-30      | m2    | 65.145,360  |
| Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão RR-1C | m2    | 64.218,900  |
| Preenchimento rebaixo c/rachão s/britagem             | m3    | 1.683,310   |
| Contenção lateral com solo local                      | m3    | 3.333,700   |
| Camada de bloqueio c/pedra o < ¾"                     | m3    | 595,000     |
| CBUQ exclusive fornecimento do CAP (até 7500 t)       | t     | 6.809,990   |

000454



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM

Av. Iguçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-8342 - Fax 41 - 3304-8153 - Curitiba - Pr

000455



GOVERNO DO  
PARANA

Continuação Certidão nº007/2008-DER/DOP, Contrato nº090/2006-DER/DOP.

Grupo de Serviço : 3 - DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES

| Descrição                                 | Unid. | Qtde. Exec. |
|---|-------|-------------|
| Escavação de bueiros em 1º cat.           | m3    | 3.070,356   |
| Escavação valas de drenagem 1º cat.       | m3    | 5.344,135   |
| Apiloamento manual                        | m3    | 65,480      |
| Raterro e apiloamento mecânico            | m3    | 6.491,938   |
| Lastro de brita                           | m3    | 2.228,590   |
| Concreto fck=15 MPa                       | m3    | 176,724     |
| Corpo de BSTC 0,40m sem berço             | m     | 2.380,700   |
| Corpo de BSTC 0,60m sem berço             | m     | 1.863,000   |
| Corpo de BSTC 0,60m com berço             | m     | 113,550     |
| Corpo de BSTC 0,80m com berço             | m     | 86,600      |
| Corpo de BSTC 1,00m com berço             | m     | 95,400      |
| Boca de BSTC 0,60m                        | ud    | 10,000      |
| Boca de BSTC 0,80m                        | ud    | 8,000       |
| Boca de BSTC 1,00m                        | ud    | 10,000      |
| Remoção de bueiro 0,60m                   | m     | 188,000     |
| Alvenaria de tijolos maciços              | m3    | 21,200      |
| Enrocamento pedra de mão jogada           | m3    | 101,558     |
| Formas de madeira compensada resinada     | m2    | 10.014,885  |
| Fornec. colocação tubo de concreto d=20cm | m     | 167,810     |
| Escavação de corta-rio em 1º cat.         | m3    | 28,000      |
| Boca de BDTC 1,00m                        | ud    | 2,000       |
| Corpo de BDTC 1,00m com berço             | m     | 15,400      |
| Corpo de BSTC 0,40m com berço             | m     | 240,000     |
| Corpo de BSTC 0,80m sem berço             | m     | 23,600      |
| Escoramento de cavas de fundação          | m2    | 143,000     |
| Sarjeta triangular concreto - tipo 7 A    | m     | 1.897,500   |
| Dreno profundo em solo tipo 6 (GT)        | m     | 536,000     |

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO  
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA

Em Teste \_\_\_\_\_ de verdade

Foz do Iguaçu 23 NOV. 2017 Paraná  
Brasil

2º TABELIONATO PINHEIRO

Av. Jorge Stangeberg, 38 - CEP: 85.081-145 - Fone/Fax: (41) 3026-2665 - Pr. do Iguaçu - Pr

Gualter Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas  
 Luiz Mari Bruczenitski  Gymlara J. Refegnin  
 Luiz Roberto Samwals  Elisea de Fatima Vertha  
 Rosalina Ramone de Carvalho  Marlei Salbert  
 Juliana Guimarães Pinheiro  Marlene G. Pinheiro de Moraes  
 Certe A. Miranda  Meysa F. Luiz

000035



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM

Av. Iguaçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-8342 - Fax 41 - 3304-8153 - Curitiba - Pr

000456



GOVERNO DO  
PARANÁ

Continuação Certidão nº007/2008-DER/DOP, Contrato nº090/2006-DER/DOP.

Grupo de Serviço : 13 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

| Descrição   | Unid. | Qtde. Exec. |
|---|-------|-------------|
| Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/extrusora) | m     | 6.667,390   |
| Enleivamento  | m2    | 367,400     |

Grupo de Serviço : 14 - SINALIZAÇÃO

| Descrição                       | Unid. | Qtde. Exec. |
|---------------------------------|-------|-------------|
| Faixa de sinalização horizontal | m2    | 1.700,000   |

Grupo de Serviço : 18 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

| Descrição   | Unid. | Qtde. Exec. |
|---|-------|-------------|
| Automóvel sedan potência mínima 60HP (s/motorista)    | mês   | 16,000      |
| Veículo utilitário potência mínima 60HP (s/motorista) | mês   | 16,000      |

Grupo de Serviço : 36 - MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO

| Descrição                            | Unid. | Qtde. Exec. |
|--------------------------------------|-------|-------------|
| Mobilização & Desmobilização - 2,50% | ud    | 1,000       |

Grupo de Serviço : 134 - LIGANTES BETUMINOSOS

| Descrição                             | Unid. | Qtde. Exec. |
|---------------------------------------|-------|-------------|
| Fornecimento de CAP-20                | t     | 354,120     |
| Fornecimento de asfalto diluído CM-30 | t     | 78,170      |
| Fornecimento de emulsão RR-1C (CT)    | t     | 32,109      |

2º TABELIONATO PINHEIRO  
Av. João Shumilenski, 38 - CEP: 83.251-110  
Fone / Fax: (41) 3076-2065 - Foz de Iguaçu - Pr

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO  
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

Foz de Iguaçu 23 NOV. 2017 Paraná  
Brasil

Guilherme Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas  
 Lucy Mari Bruczenitski  Gyimara J. S. Rafagnin  
 Luiz Roberto Samwais  Elise de Fatima Vartha  
 Rosalina Ramone de Carvalho  Marlei Solbert  
 Juliane Guimarães Pinheiro  Marlene G. Pinheiro de Matos  
 Carla A. Miranda  Mayse F. Luiz

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'L'.

000036



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM

Av. Iguaçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-8342 - Fax 41 - 3304-8153 - Curitiba - Pr

000457



GOVERNO DO  
PARANA

Continuação Certidão nº007/2008-DER/DOP, Contrato nº090/2006-DER/DOP.

EQUIPE TÉCNICA:

| NOME COMPLETO             | FUNÇÃO                                | PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO |
|---------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| JUAREZ AECOTS FERREIRA    | ENGº RESPONSÁVEL TÉCNICO/<br>PREPOSTO | 27/07/2006 à 26/07/2007 |
| MARCOS ANTONIO C. CORNEHL | ENGº RESIDENTE                        | 01/08/2006 à 26/07/2007 |

Os serviços objeto do contrato nº090/2006-DER/DOP, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme Termo de Recebimento nº055/2007-DER/DOP.

E para constar, eu DIVA RAMOS CORDEIRO *Divia Ramos Cordeiro* RG.: 3.000.010-2 ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, bem e fielmente lavrei a presente certidão que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas chefias abaixo.

Curitiba, 20 de março de 2008.

*[Signature]*  
Engº Gilberto Pereira Loyola  
Coordenador da DOP/CPAM

*[Signature]*  
Engº José Pedro Weinand  
Diretor de Operações

76.669.324/0001-89

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

drc

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIDELMENTE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA

Em Teste de veracidade  
Foz do Iguaçu 23 NOV. 2017  
Paraná Brasil

2º TABELIONATO PINHEIRO  
Av. Angélica, 38 - CEP: 83.611-110  
Fone/Fax: (41) 3304-8153 - Foz do Iguaçu - Pr

Guilber Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas  
Lucy Mari Bruzenitaki - Escrivã  
Luiz Roberto Samweis - Escrivão  
Rosaine Ramona de Carvalho - Escrivã  
Juliana Guimaraes Pinheiro - Escrivã  
Carla A. Miranda - Escrivã

Av. Iguaçu, 420  
Curitiba - CEP 80.230-902  
CURITIBA - PARANÁ



Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de *Roberto Pereira Loyola*

Em test. *[Signature]* da veracidade de *[Signature]*

Curitiba, 20 MAR. 2008

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS DIT 64439

*[Handwritten signatures and notes]*

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato Particular de Prestação de Serviços Profissionais que entre si fazem, de um lado **V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, e de outro lado **JUAREZ ARCOSTA FERREIRA** mediante as seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE: V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 79.556.783/0001-44, com sede estabelecida à Rua Nunes Machado 695, Rebouças, CEP 80.250-000 neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **NELSI COGUETTO MARIA**, brasileiro, separado, empresário, portadora do RG nº 1.357.830-3-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 332.869.579-68

**CONTRATADO: JUAREZ ARCOSTA FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, com endereço na Rua Dona Branca do Nascimento Miranda nº 335, Pilarzinho, Curitiba, PR, inscrito no CPF sob o nº 302.388.389-00, portador da Carteira de Identidade nº RG 897.181-SSP/PR e portador de registro profissional do CREA-PR 9956-D.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente consiste na prestação, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, dos serviços profissionais de Engenharia assessoria e consultoria técnica na área de engenharia civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 - Os serviços serão executados nos locais indicados pela **CONTRATANTE**, conforme suas necessidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO**

3.1 - O **CONTRATADO** desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação e normas técnicas vigentes, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**.

3.2 - Responsabilizar-se-á o **CONTRATADO** por todos os materiais e/ou projetos a ele entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços, análises e/ou consultas pactuadas, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização.

3.3 - Os serviços contratados não serão exercidos com exclusividade para a **CONTRATANTE**, podendo o **CONTRATADO** prestar serviços para outras empresas, desde que cumpra com as suas obrigações perante a **CONTRATANTE**.

3.4 - O **CONTRATADO** deverá estar à disposição da **CONTRATANTE** sempre que convocado.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DO CONTRATANTE**

4.1. - Obriga-se o **CONTRANTE** a fornecer ao **CONTRATADO** todos os dados, documentos, projetos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 5.622,00(cinco mil seiscentos e vinte e dois reais) mensais, a serem pagos todo dia 05 de cada mês.

4.3 - O **CONTRATADO** receberá bonificação de uma parcela mensal a ano de prestação de serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

df-

1

f

LO

070038

M

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 01 de agosto de 2017, por prazo determinado de quatro anos, com carga horário de quatro horas por dia, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso de 30 (trinta) dias, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 1 (uma) parcela mensal dos honorários vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.3 - A falta de pagamento de duas ou mais parcelas consecutivas de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.4 - A falência ou a recuperação judicial da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Curitiba, 01 de outubro de 2017

**V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**  
**CONTRATANTE**

**JUAREZ ARCOSTA FERREIRA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

## RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2017

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

OBRA: RECAPE ASFÁLTICO

PROPONENTE: V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

| Lote nº | Veículo/Máquina Equipamento   | Marca/modelo    | Forma de aquisição<br>(próprio alugado) | Ano<br>fabricação | Quant. | Estado de<br>manutenção |
|---------|-------------------------------|-----------------|---|-------------------|--------|-------------------------|
| 1       | Vibroacabadora                | Cifalli VDA 600 | Proprio                                 | 2000              | 1      | bom                     |
| 1       | Caminhão                      | MB 1620         | Proprio                                 | 2005              | 6      | bom                     |
| 1       | Usina de Asfalto              | Terex           | Proprio                                 | 2005              | 1      | bom                     |
| 1       | Rolo Compactor Liso Tandem    | Dinapac         | Proprio                                 | 2001              | 1      | bom                     |
| 1       | Distribuidor de Agregados     | URSUS           | Proprio                                 | 2000              | 1      | bom                     |
| 1       | Viga para medida de deflexão  | Benkelman       | Proprio                                 | 2013              | 1      | bom                     |
| 1       | Placa Vibratória              | Maquita         | Proprio                                 | 2009              | 1      | bom                     |
| 1       | Maquina para Corte de Asfalto | Maquita         | Proprio                                 | 2010              | 1      | bom                     |
| 1       | Espargidor                    | Romanelli       | Proprio                                 | 1998              | 1      | bom                     |
| 1       | Motoniveladora                | Cat 140G        | Proprio                                 | 1995              | 1      | bom                     |
| 1       | Caminhão Pipa                 | MB 1519         | Proprio                                 | 1986              | 1      | bom                     |
| 1       | Sapo Compactador              | Wacker          | Proprio                                 | 2008              | 1      | bom                     |
| 1       | Rolo Pneu                     | Cat CS 533-E    | Proprio                                 | 2008              | 1      | bom                     |
| 1       | Rolo Liso                     | CAT - CB 434D   | Proprio                                 | 1995              | 1      | bom                     |
| 1       | Pá Carregadeira               | CAT 924         | Proprio                                 | 2005              | 1      | bom                     |
| 1       | Retroscavadeira               | CAT-416-E       | Proprio                                 | 2009              | 1      | bom                     |

OBS: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel e outros) na(s) obra(s) do lote.

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Curitiba, 27 de Novembro de 2017

NELSI COGNETTO MARIA

DIRETOR

RG - 1.357.830-3 SSP/PR

JUAREZ ARGOSTA FERREIRA

CREA/PR 9956/D

Rua Nunes Machado, 695 - conjunto 62 - Centro - CEP 80250-000 - Curitiba - Paraná

41 3322-0212

vtechconstrutora@hotmail.com

000460

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2017

PROponente: V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Objeto: Execução de 78.396,62m<sup>2</sup> de revestimento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos

|          |                   |              |
|----------|-------------------|--------------|
| LOTE: 01 | AREA CONSTRUIDA   | 78.396,62 m2 |
|          | PRAZO DE EXECUÇÃO | 270 dias     |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                 | PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) |          |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|------|-------------------------------|--------------------------|----------|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|
|      |                               | 30                       | 60       | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 | 270 | 300 | 330 |  |
| 1    | Vibroacabadora                | Utilização               | [Shaded] |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|      |                               | Quantidade               | 1        | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |     |  |
| 2    | Caminhão                      | Utilização               | [Shaded] |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|      |                               | Quantidade               | 6        | 6  | 6   | 6   | 6   | 6   | 6   | 6   | 6   |     |  |
| 3    | Usina de Asfalto              | Utilização               | [Shaded] |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|      |                               | Quantidade               | 1        | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |     |  |
| 4    | Rolo Compactor Liso Tandem    | Utilização               | [Shaded] |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|      |                               | Quantidade               | 1        | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |     |  |
| 5    | Distribuidor de Agregados     | Utilização               | [Shaded] |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|      |                               | Quantidade               | 1        | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |     |  |
| 6    | Viga para medida de deflexão  | Utilização               | [Shaded] |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|      |                               | Quantidade               | 1        | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |     |  |
| 7    | Placa Vibratória              | Utilização               | [Shaded] |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|      |                               | Quantidade               | 1        | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |     |  |
| 8    | Maquina para Corte de Asfalto | Utilização               | [Shaded] |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|      |                               | Quantidade               | 1        | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |     |  |
| 9    | Espargidor                    | Utilização               | [Shaded] |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|      |                               | Quantidade               | 1        | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |     |  |
| 10   | Motoniveladora                | Utilização               | [Shaded] |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|      |                               | Quantidade               | 1        | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |     |  |
| 11   | Caminhão Pipa                 | Utilização               | [Shaded] |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|      |                               | Quantidade               | 1        | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |     |  |
| 12   | Sapo Compactador              | Utilização               | [Shaded] |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|      |                               | Quantidade               | 1        | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |     |  |
| 13   | Rolo Pneu                     | Utilização               | [Shaded] |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|      |                               | Quantidade               | 1        | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |     |  |
| 14   | Rolo Liso                     | Utilização               | [Shaded] |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|      |                               | Quantidade               | 1        | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |     |  |
| 15   | Pá Carregadeira               | Utilização               | [Shaded] |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|      |                               | Quantidade               | 1        | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |     |  |
| 16   | Retroescavadeira              | Utilização               | [Shaded] |    |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|      |                               | Quantidade               | 1        | 1  | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   |     |  |

Curitiba, 27 de Novembro de 2017

NELSI COGUETTO MARIA  
DIRETOR  
RG - 1.357.830-3 SSP/PR

JUÁREZ AROCHA FERREIRA  
CREA/PR 9958/D